Diário Oficial de Palmas

ANO XVII
QUINTA-FEIRA
19 DE NOVEMBRO DE 2026
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
4.076

SUMÁRIO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO 1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO 1
SECRETARIA DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL 5
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 5
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO 5
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO 6
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 7
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO 8
SECRETARIA DE SAÚDE 13
SECRETARIA DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA 15
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS 18
PREVIPALMAS 23
PUBLICAÇÕES PARTICULARES 31

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1.254, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar n° 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pelo interessado no Processo SEI n° 17.137014.003014/2026-11,

RESOLVE:

Art. 1° É exonerado, a pedido, FRANCARLOS PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 162301, do cargo efetivo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 3 de novembro de 2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 19 de novembro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.255, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar n° 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pela interessada no Processo SEI n° 17.137010.005726/2026-04,

RESOLVE:

Art. 1° É exonerada, a pedido, JOANA NAYRA MARTINS RIBEIRO, matrícula nº 413018662, do cargo efetivo de Analista em Saúde: Médico-20h, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 6 de novembro de 2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 19 de novembro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026002365
PROCESSO SEI Nº: 17.137014.003445/2026-79
ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATO Nº 015/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A.
OBJETO: Prestação, pelo BANCO DO BRASIL S.A., de serviços de pagamentos, recebimentos e gestão financeira para utilização de soluções de mobilidade urbana por meio de plataforma inteligente de seleção de viagens, com solução complementar para cotação e seleção das melhores condições de deslocamento, por meio de aplicativo, compreendendo a integração com empresas de mobilidade urbana, o gerenciamento e a intermediação do transporte de passageiros acionado via aplicativo web e/ou mobile, a cotação, seleção e acompanhamento das viagens conforme parâmetros e limites por centro de custo definidos pelo CONTRATANTE, a captação de depósitos para provisão dos gastos, a viabilização dos pagamentos das viagens realizadas e a disponibilização de painel de gestão. A prestação abrange o transporte de pessoas, sendo vedado o transporte de volumes e mercadorias.
VALOR/TARIFA: Fica estabelecida a tarifa de R$ 4,00 (quatro reais) por viagem/corrida, relativa à utilização da plataforma de mobilidade, sujeita à correção anual pelo IPCA, nos termos do contrato.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, de 18 de novembro de 2026 a 18 de novembro de 2027, prorrogáveis por igual período, nos termos do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Anexo V - Dotação Orçamentária, integrante do instrumento contratual, conforme discriminado a seguir: UG 1202 - 26.122.8004-8431; UG 1300 - 04.122.8004-8403; UG 1401 - 04.122.8004-8404; UG 1601 - 27.122.8004-8404; UG 1700 - 04.122.8004-8418; UG 1900 - 15.122.8004-8435; UG 2001 - 14.122.8004-8414; UG 2100 - 04.122.8004-8406; UG 2300 - 03.122.8004-8407; UG 2500 - 04.122.8004-8408; UG 2600 - 23.122.8004-8409; UG 2700 - 04.122.8004-8410; UG 2900 - 12.122.8004-8411; UG 3200 - 10.122.8004-8422; UG 3300 - 20.22.8004-8412; UG 3500 - 15.122.8004-8413; UG 3700 - 08.122.8004-8414; UG 5000 - 04.122.8004-8433; UG 5600 - 24.122.8004-8416; UG 7100 - 13.122.8004-8417; UG 7800 - 18.122.8004-8419; UG 9100 - 04.122.8004-8425; UG 9300 - 04.122.8004-8427; UG 9400 - 15.122.8004-8428. Natureza da Despesa: 3.3.90.33; Subitem: 05 - Locomoção Urbana; Fontes de Recursos: 15000000300000; 15730000900251; 15001002300000.

Assinado de forma digital por ROLF COSTA VIDAL:02708800388
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Videoconferencia, ou=14592578000199, ou=AC SyngularID Multipla, cn=ROLF COSTA VIDAL:02708800388
Dados: 2026.11.19 20:02:38 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2018.009.20044

Notas de Empenho: 20738; 20747; 20748; 20818; 20751; 20815; 20754; 20755; 20756; 20757; 20758; 20759; 20917; 20900; 20762; 20763; 20764; 20816; 20765; 20767; 20768; 20770; 20772; 20774.
BASE LEGAL: Art. 74, inciso I, e arts. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme Cláusula Quarta do contrato; vigência disciplinada pelo art. 105 da mesma Lei. A contratação direta corresponde à Inexigibilidade nº 013/2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.966, de 09 de junho de 2026.
SIGNATÁRIOS: Pelo MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, CNPJ nº 24.851.511/0019-04, neste ato representado pelo Secretário ANDRÉ FAGUNDES CHEGUHEM. Pelo BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado por LUANA CLAUDINO DOS SANTOS, Gerente-Geral do Escritório Setor Público Tocantins.
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2026.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 750/SEGEP/SEPLAN,
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 091/SUPLAF/GAB/SEPLAN, de 30 de setembro de 2026, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 4.045, de 1 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR na Portaria abaixo relacionada, que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) MARIA APARECIDA FERREIRA SOUSA, matrícula nº 132201, ocupante do cargo de Assistente Administrativo:

I - PORTARIA Nº 648/SEGEP/SEPLAN, de 06 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial n.º 4.056, de 20 de outubro de 2026;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL II REF.D, a partir de 16/02/2026	NÍVEL II REF.D, a partir de 09/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data supracitada.

Palmas, 17 de novembro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 751/SEGEP/SEPLAN,
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 91/SUPLAF/GAB/SEPLAN, de 30 de setembro de 2026, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 4.045, de 1 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar VITOR MAIA ROGALSKI, matrícula nº 413083516, para responder pela Gerência de Consignações, em razão do gozo de férias regulamentares da servidora Titular KARINE FARIAS MELO, matrícula nº 413081349, no período de 18 a 27 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de novembro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município

CASA CIVIL
IMPRENSA OFICIAL
http://diariooficial.palmas.to.gov.br
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

PORTARIA Nº 752/SEGEP/SEPLAN,
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 91/SUPLAF/GAB/SEPLAN, de 30 de setembro de 2026, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 4.045, de 1 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar THAYS PIRES DA ROCHA BRITO, matrícula nº 413070590, para substituir a Gerente de Controle Orçamentário da Folha de Pagamento, em razão do gozo de férias regulamentares da servidora Titular NILZA MARIA DE SENE, matrícula nº 413019700, no período de 23 de novembro de 2026 a 04 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de novembro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 753/SEGEP/SEPLAN,
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 91/SUPLAF/GAB/SEPLAN, de 30 de setembro de 2026, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 4.045, de 1 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar THAYS PIRES DA ROCHA BRITO, matrícula nº 413070590, para substituir o Chefe da Divisão de Controle e Admissão de Pessoal, em razão do gozo de férias regulamentares do servidor Titular ALDEMAR ALVES COSTA FILHO, matrícula nº 136651, no período de 07 a 18 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de novembro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA - 004/2026 - 2ª PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Superintendência de Licitações, torna público o resultado da Concorrência nº 004/2026 - 2ª Publicação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a construção da Escola Municipal de Tempo Integral - ETI Aureny I, Palmas/TO, instruído no processo NUP: 00000.0.005325/2026; NIPE: 17.137019.000074/2026-23, sendo Adjudicado/Homologado o objeto à Empresa Vencedora: CONSTRUTORA SCALISSO LTDA, CNPJ: 15.193.393/0001-74, melhor classificada e vencedora do certame com o valor de R$ 10.060.265,59 (dez milhões e sessenta mil e duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Palmas - TO, 19 de novembro de 2026.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Agente de Contratação

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2026 - 2ª PUBLICAÇÃO

A Superintendência de Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 057/2026 - 2ª publicação, cujo objeto é a aquisição de armamentos institucionais destinados ao aparelhamento operacional da Guarda Metropolitana de Palmas -TO, conforme condições, quantitativos, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, instruído no processo NUP: 00000.0.048798/2026/2026 e NIPE: 17.137014.000930/2026-91, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, sendo adjudicado/homologado o item: 01, à empresa: CAC IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA - CNPJ nº: 44.133.271/0001-90, no valor total de: R$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais) e o item 02, à empresa: LABORATÓRIO ARMERIA ENSAIOS E CUSTOMIZAÇÃO DE ARMAS LTDA - CNPJ nº: 19.667.082/0001-50, no valor total de: R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)

Palmas - TO, 18 de novembro de 2026.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2026
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E AMPLA
CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Licitações torna pública a realização às 14h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 04 de dezembro de 2026, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 078/2026, que tem por objeto a aquisição de água mineral, gelo e gás liquefeito de petróleo - GLP, destinado ao atendimento das atividades administrativas, técnicas, operacionais e institucionais desenvolvidas pelos órgãos e entidades participantes, mediante Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades, especificações, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo de Referência, instruído no processo NIPE: 17.137014.000057/2026-36 de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. O Edital poderá ser

retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h ou pelo e-mail compraselicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 19 de novembro de 2026.

Belziram José de Sousa
Pregoeiro

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 125/2026
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

NIPE: 17.137010.000322/2026-16
OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de Ressonância Magnética de Crânio Infantil sem contraste e com sedação - Demanda Judicial.
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 23/11/2026 (18h00min) - 26/11/2026 (08h59min).
FASE DE LANCES: 26/11/2026 - 09h00min às 15h00min.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h ou pelo e-mail compraselicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 19 de novembro de 2026.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 126/2026
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

NIPE: 17.137010.002547/2026-15
OBJETO: Contratação de empesa/profissional especializado na realização de Ressonância Magnética da Coluna lombo - Sacra sem Contraste e sem Sedação.
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 23/11/2026 (18h00min) - 26/11/2026 (08h59min).
FASE DE LANCES: 26/11/2026 - 09h00min às 15h00min.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h ou pelo e-mail compraselicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 19 de novembro de 2026.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 039.1 A 039.9/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO NIPE Nº: 17.137014.001073/2026-46 e NUP: 00000.0.085324/2025
VALIDADE: 12 (doze) meses a partir de sua última publicação em Diário Oficial.
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: registro de preços para a aquisição de medicamentos (REMUME I) destinados ao atendimento das demandas assistenciais da Rede Municipal de Saúde de Palmas, visando garantir o abastecimento contínuo e regular das unidades de saúde do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 028/2026, sucedido em 17 de agosto de 2026 às 14h.
VALOR TOTAL: R$ 1.214.756,00 (Um milhão, duzentos e quatorze mil, setecentos e cinquenta e seis reais.)
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 17 de novembro de 2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 e nº 11.462/2023, Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, em conformidade com as disposições a seguir:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039.1/2026

EMPRESA: ALMEIDA FARMACÊUTICA LTDA					CNPJ: 40.455.009/0001-01	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
0023	BUDESONIDA 50MCG AEROSSOL SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO-FRASCO CONTENDO 120DOSES	120 doses	busonid	2.500 FR	R$ 40,00	R$ 100.000,00
VALOR TOTAL		R$ 100.000,00				

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039.2/2026

EMPRESA: BOAZ SAÚDE E SEGURANÇA LTDA					CNPJ: 61.853.683/0001-14	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
0033	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	CIMED	CIMED	80.000 CP	R$ 0,11	R$ 8.800,00
0057	ENALAPRIL(MALEATO) 5MG, COMPRIMIDO	1FARMA	1FARMA	120.000 CP	R$ 0,06	R$ 7.200,00
VALOR TOTAL						R$ 16.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039.3/2026

EMPRESA: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA					CNPJ: 07.640.617/0002-00	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
0014	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG+125 MG CP.	EMS	EMS	190.000 CP	R$ 0,93	R$ 176.700,00
0015	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG+12,5 MG/ ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 75ML.	EMS	EMS	10.000 FR	R$ 10,78	R$ 107.800,00
0050	DIPIRONA500 MG COMPRIMIDO	PRATI	PRATI	680.000 CP	R$ 0,13	R$ 88.400,00
VALOR TOTAL		R$ 372.900,00				

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039.4/2026

EMPRESA: DROGAFONTE LTDA					CNPJ:08.778.201/0001-26	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0035	CEFALEXINA 500 MG CP	TEUTO-GO(GO)	CPR	400.000 CP	R$ 0,51	R$ 204.000,00
VALOR TOTAL						R$ 204.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039.5/2026

EMPRESA: HAWA MED PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA					CNPJ: 65.673.135/0001-63	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0002	ACICLOVIR 50 MG/G CREME	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	2.000 BNG	R$ 2,87	R$ 5.740,00
0010	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	50.000 CP	R$ 0,15	R$ 7.500,00
0025	CAPTOPRIL 25 MG, COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	300.000 CP	R$0,04	R$ 12.000,00
0037	CETOCONAZOL200MG, COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	40.000 CP	R$0,28	R$ 11.200,00
VALOR TOTAL						R$ 36.440,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039.6/2026

EMPRESA: MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA					CNPJ: 23.384.022/0001-06	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
0068	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO)10 MG/G (1%)-CREME 20G	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	800 BNG	R$ 14,94	R$ 11.952,00
VALOR TOTAL						R$ 11.952,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039.7/2026

EMPRESA: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					CNPJ: 14.595.725/0001-84	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
0003	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO	IMEC	IMEC	600.000 CP	R$ 0,05	R$ 30.000,00
0063	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	GEOLAB	300.000 CP	R$ 0,05	R$ 15.000,00
0067	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG, COMPRIMIDO	CIMED	CIMED	720.000 CP	R$0,04	R$ 28.800,00
VALOR TOTAL						R$ 73.800,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039.8/2026

EMPRESA: OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA					CNPJ: 61.828.536/0001-94	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
0001	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO	PHARLAB	ACICLOVIR 200 MG C/500 CPR (HERVIRAX)	90.000 CP	R$ 0,18	R$ 16.200,00
0008	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	PRATI DONADUZZI	ALBENDAZOL 400 MG C/100 CPR VP(G)	35.000 CP	R$0,49	R$ 17.150,00
0011	AMIODARONA 200 MG, COMPRIMIDO	GEOLAB	AMIODARONA 200 MG C/500 CPR(AMIORON) (VP	80.000 CP	R$ 0,39	R$ 31.200,00
0018	AZITROMICINA 40MG/ML (TOTAL 600MG) PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL.	PHARLAB	AZITROMICINA 600 MG SUSPENSAO 15 ML C/50FR	5.000 FR	R$ 6,69	R$ 33.450,00
0019	AZITROMICINA 500MG, COMPRIMIDO	PHARLAB	AZITROMICINA 500 MG C/500CPR (AZITROP	60.000 CP	R$ 0,74	R$ 44.400,00
0039	CIPROFLOXACINO(CLORIDRATO)500MG, COMPRIMIDO.	PRATI DONADUZZI	CIPROFLOXACINOCL 500 MG C/300CPR(G)	72.000 CP	R$ 0,21	R$ 15.120,00
0040	CLARITROMICINA 500 MG CP	PHARLAB	CLARITROMICINA 500 MG C/490 CPR(G)	25.000 CP	R$ 1,47	R$ 36.750,00
0045	DEXAMETASONA 0,10% BISNAGA 10G CREME	HIPOLABOR	DEXAMETASONACR 1MG/G DE 10 GC/50TB (G)	8.000 BNG	R$ 1,56	R$ 12.480,00
0049	DIGOXINA 0,25MG, COMPRIMIDO	PHARLAB	DIGOXINA 0,25 MG C/ 30 CPR(G)(F)	21.000 CP	R$ 0,16	R$ 3.360,00

0051	DIPIRONASÓDICA 500 MG/ML GOTAS, FRASCO C/10ML	FARMACE	DIPIRONA 500 MG/ML C/100 FR 10ML(G)	25.000 FR	R$ 1,06	R$ 26.500,00
0061	FLUCONAZOL 150MG, CÁPSULA.	BELFAR	FLUCONAZOL150MG C/100CAP(FLUCOL)	35.000 CP	R$0,44	R$ 15.400,00
0062	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	FUROSEMIDA 40MG C/500CPR(G)(VP)	220.000 CP	R$0,05	R$ 11.000,00
VALOR TOTAL						R$ 263.010,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039.9/2026						
EMPRESA: RP HOSPITALAR LTDA					CNPJ:59.903.312/0001-58	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
0004	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML FR 30 ML	NATUFOLIC	NATUBRAS	8.450 FR	R$ 2,08	R$ 17.576,00
0020	BECLOMETASONA(DIPROPIONATO) 250 MCG/DOSE SPRAY200 DOSES AEROSOL ORAL	BECLOMETASONA	GLENMARCK	800 FR	R$ 43,55	R$ 34.840,00
0026	CARBOCISTEÍNA 20 MG/ML, XAROPEINFANTIL FRASCO 100 ML	CARBOCISTEINA	PRATI	3.600 FR	R$ 4,88	R$ 17.568,00
0027	CARBONATO DE CÁLCIO+COLECALCIFEROL 600 MG+400 UI COMPRIMIDO	IMECLACIO	NUTIVIT	180.000 CP	R$0,20	R$ 36.000,00
0043	DEXAMETASONA+NEOMICINA+P OLIMIXINA B1 MG+5 MG+6.000 UI/ ML-FRASCO 5 ML, COLÍRIO	MAXIVIEW	GEOLAB	700 FR	R$ 10,40	R$ 7.280,00
0044	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR 120 ML	DEXAMETASONA ELIXIR	FARMACE	1.000 FR	R$ 2,73	R$ 2.730,00
0048	DEXCLORFENIRAMINA(MALEATO)2 MG, COMPRIMIDO	HYSTIN	GEOLAB	50.000 CP	R$ 0,07	R$ 3.500,00
0070	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ ML-FRASCO 150 ML	AIRELA	AIRELA	4.000FR	R$ 4,29	R$ 17.160,00
VALOR TOTAL						R$ 136.654,00

Palmas, 18 de novembro de 2026.

SECRETARIA DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA DA JUREF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO - Tel. (0xx63) 3212-7075, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Lançamento / Processo	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
LIBERTY SEGUROS S/A	Autos de Infração: 20343, 21096, 21097, 21098, 21099 e 21100. Processos: 2022010981, 2022043624, 2022043626, 2022043627, 2022043628 e 2022093629.	MF e ISS-AF	26/11/2026	14:30h
HELDER DA S. PONTES LTDA.	Autos de Infração: 27632, 27633, 27634, 27635 e 27636. Processos: 058014/2025, 058024/2025, 058029/2025, 058032/2025 e 058036/2025 (SEI: 17.137001.003693/2026-69; 17.137001.003694/2026-11; 17.137001.003697/2026-47; 17.137001.003698/2026-91; 17.137001.003701/2026-77.	ISS-AF	26/11/2026	14:40h
ARCA ENGENHARIA LTDA.	Auto de Infração: 27700. Processo: 068061/2025 (SEI: 17.137001.003682/2026-89)	MF	26/11/2026	14:50h

Palmas, 18 de novembro de 2026.

Lenise Keley F. Gomes
Secretária Executiva da JUREF

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE Nº 02/2026 AO CONTRATO Nº 001/2022

PROCESSO: 2022001313
ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE
NUP DOCUMENTO: 00000.0.019122/2024 | SEI Nº 17.137012.000566/2026-89 | DOCUMENTO SEI Nº 00176910.
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento registra o reajuste em sentido estrito do aluguel do imóvel localizado na Avenida LO 01, Conjunto 04, Lote 34, Palmas/TO, destinado às instalações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado de setembro de 2025 a setembro de 2026, nos termos da Cláusula Décima do Contrato nº 001/2022 e do Parecer Referencial nº 06/2023/SUAD/PGM. O apostilamento não implica prorrogação contratual.
VALOR TOTAL: O aluguel mensal passa de R$ 49.997,83 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos) para R$ 52.536,76 (cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos), representando acréscimo mensal de R$ 2.538,93 (dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos), pelo índice de 5,078090%. O valor anual de referência passa de R$ 599.973,96 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos) para R$ 630.441,12 (seiscentos e trinta mil, quatrocentos e quarenta e um reais e doze centavos), correspondente a 12 mensalidades, observada a vigência contratual até 16/03/2027. Os efeitos financeiros estão previstos a partir de outubro de 2026, condicionados à confirmação dos pressupostos contratuais.
BASE LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993; Cláusula Décima do Contrato nº 001/2022; Parecer Referencial nº 06/2023/SUAD/PGM; Processo SEI nº 17.137012.000566/2026-89.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Órgão 37 — Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Unidade Orçamentária 3700 — Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Programa de Trabalho 08.122.8004-8414 — Manutenção dos Serviços Administrativos; Natureza da Despesa 3.3.90.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica; Subelemento 3.3.90.39.10 — Locação de Imóveis; Fonte de Recursos 15000000900000 — Recursos não Vinculados de Impostos — Outras Despesas. Dotação e nota de empenho sujeitas à certificação pela unidade orçamentária competente.
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº 24.851.511/0004-28, representado pela Secretária Municipal POLYANNA MARQUES TEIXEIRA, matrícula funcional nº 413081167, nomeada pelo Ato nº 1.262 - NM, publicado no DOM nº 3.816, de 14 de outubro de 2025, na qualidade de LOCATÁRIO; e AZECON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ nº 57.078.889/0001-47, representada por ZILDA MARIA DE AZEVEDO CONSTANTINO, na qualidade de LOCADORA.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

BANCO DO POVO

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 07108/2026

PROCESSO N°: 17.137018.000071/2026-08
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
CONTRATADO: COMERCIAL DE CONFECÇÕES J C LTDA
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 28.10.2026
BASE LEGAL: Lei N°. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.2602-4593; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 27590000900680; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Edivan Hermes Alves Damaso, CPF xxx.140.571-xx, RG x11.9xx SSP/TO, celebra o Contrato de Empréstimo número 07108/2026, com COMERCIAL DE CONFECÇÕES J C LTDA, CNPJ 07.873.173/0001-63, através de seus representantes ARLINDO NUNES DE OLIVEIRA FILHO, CPF xxx.216.481-xx, RG x7655xx SSP/GO; JOSENIRA RIBEIRO DE MORAIS NUNES, CPF xxx.326.501-xx, RG x3591xx SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 12482/2026

PROCESSO N°: 17.137018.000124/2026-82
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
CONTRATADO: DAURECI MISSIAS DA SILVA RODRIGUES
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da assinatura do contrato

DATA DA ASSINATURA: 28.10.2026
BASE LEGAL: Lei N°. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.2602-4593; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 27590000900680; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Edivan Hermes Alves Damaso, CPF xxx.140.571-xx, RG x11.9xx SSP/TO, celebra o Contrato de Empréstimo número 12482/2026, com DAURECI MISSIAS DA SILVA RODRIGUES, CNPJ 13.988.397/0001-13, através de seu representante DAURECI MISSIAS DA SILVA RODRIGUES, CPF xxx.784.131-xx e RG x849xx SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 07433/2026

PROCESSO N°: 17.137018.000074/2026-33
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
CONTRATADO: KAYO GABRIEL FERREIRA DE MELO
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 11.11.2026
BASE LEGAL: Lei N°. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.2602-4593; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 27590000900680; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Edivan Hermes Alves Damaso, CPF xxx.140.571-xx, RG x11.9xx SSP/TO, celebra o Contrato de Empréstimo número 07433/2026, com KAYO GABRIEL FERREIRA DE MELO, CNPJ 41.718.697/0001-18, através de seu representante KAYO GABRIEL FERREIRA DE MELO, CPF xxx.290.141-xx e RG x2923xx SSP/TO.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

GERÊNCIA DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Gerência do Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Gerência do Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, (0xx63) 3212.7349, Palmas - TO- CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração, do Artigo 1º § 4º da Lei 1743/2010, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	Auto de Infração
ESPOLIO DE JOSE SANTANA DE SOUSA DAMACENA	17.137021.003320/2026-23	24 A 021182
KETTY ANNE FARIAS DA SILVA	17.137021.003941/2026-33	24 A 022755
LEANDRO NASCIMENTO DE ARAUJO	17.137021.001419/2026-17	24 A 012476

Palmas, 28 de outubro de 2026.

Lílian Alves Martins Amorim
Gerente do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Gerência do Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Gerência do Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO- CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração, do Artigo 144 do Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	Auto de Infração
ANA FLAVIA GALDINO PEREIRA	17.137021.003935/2026-86	24 A 006788
ANGELA MARIA SANTOS	17.137021.001966/2026-01	24 A 012182
ANTONIO JOSE GOMES DE ALMEIDA	17.137021.003977/2026-17	24 A 012190
ANTONIO SOARES DE MORAES	17.137021.003956/2026-00	24 A 006778
CLAUDINEIDE VIANA ROSAL	17.137021.003966/2026-37	24 A 017639
FLAVIO ANTONIO MEIRA DE ARAUJO	17.137021.003950/2026-24	24 A 017987
FRANCISMAR MENDES MARTINS	17.137021.003958/2026-91	24 A 006787
IRON DE CARVALHO SANTOS	17.137021.003959/2026-35	24 A 006784
JOSE CARLOS POLESSO	17.137021.003944/2026-77	24 A 017994
MARIA DA CONCEICAO SOARES BATISTA	17.137021.003957/2026-46	24 A 006781
MARIA DE FATIMA VIEIRA REIS	17.137021.003953/2026-68	24 A 017978
PEDRO BARBOSA LIMA	17.137021.003965/2026-92	24 A 012477
SILVEIRA RODRIGUES SOARES	17.137021.003946/2026-66	24 A 017985
WEVERTON LUIZ COELHO	17.137021.003932/2026-42	24 A 021483
WILSON DOUGLAS CESAR FERREIRA DE SOUZA	17.137021.003979/2026-14	24 A 006695
ZENITA DIAS CARDOSO	17.137021.003952/2026-13	24 A 017982

Palmas, 18 de novembro de 2026

Lílian Alves Martins Amorim
Gerente do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Gerência do Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecerem na Gerência do Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Tel. (0xx63) 3212.7349 - Palmas - TO - CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Obras do Município Lei nº. 305/14, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado(a)	Processo	Auto de Infração
ADAIR JOSE VALDOMERI	17.137021.003978/2026-61	24 A 012737
CASTANHEIRA INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA	17.137021.003980/2026-31	24 A 006995
MELQUISEDEC MAGALHAES AIRES	17.137021.002023/2026-97	24 A 024719
SMAR FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	17.137021.003967/2026-81	24 A 017628
TAYLOR SERGIO AIRES PEDREIRA	17.137021.003981/2026-85	24 A 006545
THALLES NATAN GONÇALVES	17.137021.003983/2026-74	24 A 004116
WALLISON JUNIOR DE FREITAS	17.137021.003969/2026-71	24 A 022323

Palmas -To, 18 de novembro de 2026.

Lílian Alves Martins Amorim
Gerente do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Gerência do Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecerem na Gerência do Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, (0xx63) 3212.7349, Palmas - To - CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	Auto de Infração
ADRIANE EVANGELISTA GOMES	17.137021.001986/2026-73	24 A 022031
EDMILSON RAMOS SANTIAGO	17.137021.001984/2026-84	22 C 008925
FARDO E FISTAROL LTDA	17.137021.002048/2026-91	24 A 017851
GENIVALDO GOMES LEITE	17.137021.002016/2026-95	24 A 024424
ILDEBRAN ANTONIO DA CUNHA	17.137021.002093/2026-45	24 A 022950
IVANILDO BEZERRA DE CASTRO	17.137021.001987/2026-18	24 A 012177
IZAIAS FERREIRA LIMA	17.137021.001881/2026-14	24 A 012478
JOSE ANTONIO WOLFE	17.137021.001936/2026-96	24 A 012480

LUCAS ALVES DE SOUSA	17.137021.001960/2026-25	24 A 021787
MARCILENE RIBEIRO LIMA	17.137021.001417/2026-28	24 A 021537
MARIA BATISTA DE MEDEIROS	17.137021.002074/2026-19	24 A 022951
MARIA DE JESUS SILVA DOS SANTOS	17.137021.002046/2026-00	24 A 021795
MAYANE GONCALVES PASSOS	17.137021.002006/2026-50	24 A 022799
MIRIA CRISTINA QUEIROZ VIEIRA	17.137021.001922/2026-72	24 A 012487
NILZANILÇA SOARES RODRIGUES DA SILVA	17.137021.002069/2026-14	24 A 022169
NOBRE MARMORE LTDA	17.137021.002121/2026-24	24 A 022631
OLINDINA VITORINA LOPES	17.137021.002483/2026-15	24 A 021562
PRECIL PRE-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA	17.137021.002120/2026-80	24 A 008909
RAILTON SILVA CONCEIÇÃO	17.137021.001918/2026-12	24 A 021796
THALYS CONSTRUTORA LTDA	17.137021.002067/2026-17	24 A 022453

Palmas, 18 de novembro de 2026

Lílian Alves Martins Amorim
Gerente do Contencioso Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE OBRA

A Gerência do Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, não encontrado no endereço informado no banco de dados da Receita Federal, para paralisar imediatamente a Obra realizada e, se querendo, comparecerem no Gerência do Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Norte - 1 Av. JK Ed. Via Nobre nº. 28, 5º andar, centro, Tel. (063) 3212-7349, Palmas/TO, CEP: 77.006-014, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem edificando sem alvará e projeto aprovado pela Prefeitura, desrespeitando a Lei Municipal nº. 305/14.

Interessado	Processo	Nº. do Embargo
ARARAÚNA SERVIÇOS DE ENGENHARIA	17.137021.003317/2026-36	24 A 010103
ELTON BARTOLOMEU SILVA	17.137021.003925/2026-41	24 A 023077
JOCELIO PEREIRA DA SILVA	17.137021.003502/2026-21	24 A 022548
RENATA VECCHIONE	17.137021.003370/2026-37	24 A 023060

Palmas -TO, 18 de novembro de 2026.

Lílian Alves Martins Amorim
Gerente do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI FONTES DO SABER

PORTARIA Nº 018, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2026, Processo nº 17.137019.003379/2026-97. Firmado com a empresa: RAMOS COMERCIO E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ 40.221.409/0001-52, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TRATAMENTO DE PISO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Deusely Alves Rocha	413000933	17/11/2026
SUPLENTE	Francisca do Nascimento dos Santos	184422	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de novembro de 2026

Iranildes Tavares Ciliro
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2026

PROCESSO N°: 17.137019.003379/2026-97
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2026
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER
CONTRATADA: RAMOS COMERCIO E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TRATAMENTO DE PISO
VALOR TOTAL: R$ 15.886,61 (quinze mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e um centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores e processo N°: 17.137019.003379/2026-97
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 12.361.2901.2714 e 12.365.2901.2744; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2026
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª. IRANILDES TAVARES CILIRO, inscrita no CPF Nº: XXX.217.801-XX e portadora do RG Nº X0.82X SSP/TO. Empresa: RAMOS COMERCIO E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ 40.221.409/0001-52, por meio de seu representante legal o Sr° LAZARO FILHO RAMOS DAMASCENO, inscrito no CPF n° XXX.165.881-XX e portador do RG n° X32.7XX SSP/TO.

CMEI SEMENTINHAS DO SABER

ERRATA

A ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, através da Comissão de Agentes de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato n° 010/2026, do processo 00000.0.057334/2026, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO

DE SERVIÇO DE TREINAMENTO DA BRIGADA DE INCÊNDIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 4.016, de 19 de agosto de 2026, pág.13 e 14

Onde se lê: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001,25001001,154000009,25400000,15430000, 25430000 e 150000009;

Leia-se: Programa de Trabalho: 12.361.2901.2714 e 12.365.2901.2744 Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000;

Palmas/TO, 18 de novembro de 2026.

Isabela Cristina Cunha da Silva Brito
Comissão de Agentes de Contratação

E. M. LUIZ RODRIGUES MONTEIRO

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA - DEA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00000.0.067534/2026
SEI (NIPE)17.137019.003202/2026-91
PARTES: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, inscrito no CNPJ. 05.923.535/0001-05 e a EMPRESA K G FERRAZ LTDA, CNPJ: 22.460.102/0001-22.
OBJETO: RECONHECIMENTO DE DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR, REFERENTE A CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA P-45, devidamente comprovada e atestada quanto à execução e recebimento.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput, da Constituição Federal; art. 37 da Lei nº 4.320/1964; e art. 149 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais).
SIGNATÁRIOS: Representante da ACE a senhora Quelma Rodrigues Barros, inscrita no CPF Nº XXX.200.971-XX e portadora do RG n° X44.9XX 2ª via SSP/TO, e a representante da empresa a senhora Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF: XXX.189.031-XX
DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2026.

E. M. MONTEIRO LOBATO

PORTARIA Nº 013, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 087 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2026, Processo nº 17.137019.003412/2026-89, firmado com a empresa IDEAL LIMPEZA LTDA, inscrito no CNPJ nº 59.133.773/0001-99, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE).

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Iranilde Da Costa Santos	413084116	18/11/2026
SUPLENTE	Paulo Sergio Da Silva Cardoso	413078323	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de novembro de 2026

Jubio Paulo Pereira Pinto
Presidente da ACE

EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2026

PROCESSO Nº: 17.137019.003412/2026-89
ESPÉCIE: CONTRATO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2026
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
CONTRATADA: IDEAL LIMPEZA LTDA
OBJETO: PRESENTE CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE).
VALOR TOTAL: R$ 14.836,90 (quatorze mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 17.137019.003412/2026-89
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2026
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MONTEIRO LOBATO, por seu representante legal o Srº. Júbio Paulo Pereira Pinto, inscrito no CPF n° XXX.946.991-XX e portador do RG n° X788.XX SSP/TO. Empresa IDEAL LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.133.773/0001-99, por meio de seu representante legal o Senhor, CANUTO PEREIRA DE SOUSA, inscrito no CPF n° XXX.514.061-XX.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 091/2026/SEIHAB/SECEX-HAB, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1.258 - NM de 14 de outubro de 2025, publicado no DOM de 14 de outubro de 2025, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do

Município, e em conformidade com a Instrução Normativa do TCE/TO nº 03/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460 de 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 073/2026, firmado com a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- SENAI, inscrita no CNPJ nº 03.777.465/0001-41, referente ao Processo NUP: 00000.0.044875/2026 e SEI nº 17.137020.000178/2026-07, que tem por objeto Empreendimento Residencial Parque dos Ipês I, com público-alvo da intervenção compreendendo 192 (cento e noventa e duas) famílias beneficiárias das unidades habitacionais do referido empreendimento.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Joane Cristine Martins Gonçalo	413.069.618
SUPLENTE	Francisco dos Santos Silva	413.069.387

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionadas com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
Titular	Patricia Mendes do Nascimento	14.060-1
Suplente	Vamberto dos Santos Junior	413087754

Art. 4º Nos termos do art. 132 do Decreto nº 2.460/2023, compete ao Gestor do Contrato, e, em seus afastamentos ou impedimentos legais, ao seu substituto, dentre outras atribuições, as seguintes:

I - Cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - Controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - Providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - Controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento.

IX - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - Instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - Instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 5º Nos impedimentos do Fiscal/Gestor seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, aos 16 dias do mês de novembro de 2026.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

PORTARIA Nº 092/2026/SEIHAB/SECEX-HAB, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1.258 - NM de 14 de outubro de 2025, publicado no DOM de 14 de outubro de 2025, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Instrução Normativa do TCE/TO nº 03/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460 de 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 074/2026, firmado com a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- SENAI, inscrita no CNPJ nº 03.777.465/0001-41, referente ao Processo NUP: 00000.0.044926/2026 e SEI nº 17.137020.000033/2026-06, que tem por objeto Empreendimento Residencial Parque dos Ipês II, com público-alvo da intervenção compreendendo 176 (cento e setenta e seis) famílias beneficiárias das unidades habitacionais do referido empreendimento.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Taisa Resende de Moraes Vieira	413.069-427
SUPLENTE	Francisco dos Santos Silva	413.069.387

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionadas com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
Titular	Patricia Mendes do Nascimento	14.060-1
Suplente	Vamberto dos Santos Junior	413087754

Art. 4º Nos termos do art. 132 do Decreto nº 2.460/2023, compete ao Gestor do Contrato, e, em seus afastamentos ou impedimentos legais, ao seu substituto, dentre outras atribuições, as seguintes:

I - Cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - Controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - Providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - Controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento.

IX - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - Instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - Instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 5º Nos impedimentos do Fiscal/Gestor seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, aos 16 dias do mês de novembro de 2026.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

PORTARIA Nº 093/2026/SEIHAB/SECEX-HAB, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1.258 - NM de 14 de outubro de 2025, publicado no DOM de 14 de outubro de 2025, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Instrução Normativa do TCE/TO nº 03/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460 de 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos 132 e 133, que dispõe sobre

os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 075/2026, firmado com a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- SENAI, inscrita no CNPJ nº 03.777.465/0001-41, referente ao Processo NUP: 00000.0.044928/2026 e SEI: 17.137020.000171/2026-87, que tem por objeto Empreendimento Residencial Parque dos Ipês III, com público-alvo da intervenção compreendendo 128 (cento e vinte e oito) famílias beneficiárias das unidades habitacionais do referido empreendimento.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Vitória Moreira da Silva Barros	413.070.486
SUPLENTE	Apoliana Ribeiro Sousa	413.020.697

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionadas com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
Titular	Patricia Mendes do Nascimento	14.060-1
Suplente	Vamberto dos Santos Junior	413087754

Art. 4º Nos termos do art. 132 do Decreto nº 2.460/2023, compete ao Gestor do Contrato, e, em seus afastamentos ou impedimentos legais, ao seu substituto, dentre outras atribuições, as seguintes:

I - Cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - Controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - Providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - Controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento.

IX - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - Instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - Instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 5º Nos impedimentos do Fiscal/Gestor seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, aos 16 dias do mês de novembro de 2026.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

PORTARIA Nº 094/2026/SEIHAB, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1.258 - NM de 14 de outubro de 2025, publicado no DOM de 14 de outubro de 2025, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Instrução Normativa do TCE/TO nº 03/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460 de 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 072/2026, firmado com o Consórcio ECR/Paulo Oliveira - TO, inscrita no CNPJ nº 42.161.372/0001-40, Processo nº 2026004312 e NIPE 17.137020.000067/2026-92, cujo objeto é a contratação emergencial da empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia destinados à supervisão técnica, ambiental e social das obras de infraestrutura urbana, integrantes do Programa de Requalificação Urbana Palmas para o Futuro - CAF, compreendendo o acompanhamento, fiscalização, controle tecnológico, controle de qualidade, aferição de medições, verificação da conformidade dos serviços executados, acompanhamento das condicionantes ambientais e sociais e demais atividades necessárias ao suporte técnico à fiscalização municipal, pelo período estritamente necessário à conclusão e efetiva implantação da contratação definitiva.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Hudson Rodrigues Honori de Melo	413019438
SUPLENTE	Tayro Ramon Nogueira Pereira Meireles	413073231

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos ao dia 18 de novembro de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, aos 18 dias do mês de novembro de 2026.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS Nº 072/2026

PROCESSO: 2026004312
SEI - NIPE: 17.137020.000067/2026-92
ESPÉCIE: Contrato de Serviços
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.
CONTRATADA: Consórcio ECR/Paulo Oliveira - TO.
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia destinados à supervisão técnica, ambiental e social das obras de infraestrutura urbana, integrantes do Programa de Requalificação Urbana Palmas para o Futuro - CAF, compreendendo o acompanhamento, fiscalização, controle tecnológico, controle de qualidade, aferição de medições, verificação da conformidade dos serviços executados, acompanhamento das condicionantes ambientais e sociais e demais atividades necessárias ao suporte técnico à fiscalização municipal, pelo período estritamente necessário à conclusão e efetiva implantação da contratação definitiva.
VALOR TOTAL: R$ 4.556.268,59 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (especialmente o art. 75, VIII), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006, IN SEGES/MGI n° 2/2023, Lei Municipal nº 2.675/2022 - FIDEP, Decretos Municipais nº 2.400/2023, n° 2.460/2023 e nº 2.461/2023, e demais legislações aplicáveis.
RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.9403-1676, Natureza de Despesa: 4.4.90.35, Fonte de Recursos: 27540000900338, Ficha: 20261885 e Nota de Empenho nº 33923, do dia 09 de novembro de 2026.
VIGÊNCIA: 1 (um) ano da ocorrência da situação emergencial, caracterizada pelo encerramento do Contrato nº 055/2021.
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2026.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como do Consórcio ECR/Paulo Oliveira - TO, neste ato representado por seu líder a empresa ECR Engenharia LTDA, CNPJ nº 42.161.372/0001-40, por meio do representante legal do Consórcio o senhor Fabio Giannini, CPF nº XXX.146.398-XX.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2026

NUP: 00000.0.044875/2026 e SEI: 17.137020.000178/2026-07
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB.
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI.
OBJETO: Formalização de contratação de entidade para a prestação de serviços técnicos visando à execução global das atividades previstas no Projeto de Trabalho Social - PTS (etapa pré-ocupacional), devidamente aprovado pela Caixa Econômica Federal, no âmbito do Contrato CAIXA nº APF: 0631076-72 - (PMCMV-FAR), referente ao Empreendimento Habitacional Residencial Parque dos Ipês I.
VALOR TOTAL: R$ 173.577,60 (cento e setenta e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.846/2013, Portaria MCID nº 75, de 28 de janeiro de 2025, Decretos Municipais nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023.
RECURSOS: AÇÃO/LOA: 4389, NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39, SUBITEM: 99.32, FONTE DE RECURSOS: 1.700.000.000.368, VALOR: R$ 173.577,60.
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO (SEIHAB), com sede na ASR-SE 105 (Antiga 1.012 Sul), Marginal Oeste da BR-010 - Esquina com Avenida LO-25- Plano Diretor Sul, CEP 77.024-148 (ao lado da Coca-Cola), Palmas-TO, CNPJ nº 24.851.511/0013-19, neste ato representada por seu gestor, o Sr. PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA, Matrícula Funcional nº 159041, CONTRATANTE, e a Entidade SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, CNPJ/MF nº 03.777.465/0001-41, com sede na Quadra 104 Sul, Rua SE 03, Lotes 34 A, 2º ANDAR, Plano Diretor SUL, CEP 77.001-132 - Palmas-TO, CONTRATADA, neste ato representada por sua Diretora do Departamento Regional (SENAI-TO), a Sra. MÁRCIA RODRIGUES DE PAULA, CPF/MF nº XXX.547.606-XX.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2026

NUP: 00000.0.044926/2026 e SEI: 17.137020.000033/2026-06.
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB.
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI.
OBJETO: Formalização de contratação de entidade, sem fins lucrativos, para a prestação de serviços técnicos visando à execução global das atividades previstas no Projeto de Trabalho Social - PTS (etapa pré-ocupacional), devidamente aprovado pelo ente financeiro Caixa Econômica Federal, no âmbito do Contrato CAIXA

nº APF: 0631075-68 - (PMCMV-FAR), eferente ao Empreendimento Habitacional Residencial Parque dos Ipês II.
VALOR TOTAL: R$ 128.614,48 (cento e vinte e oito mil seiscentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.846/2013, Portaria MCID nº 75, de 28 de janeiro de 2025, Decretos Municipais nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023.
RECURSOS: AÇÃO/LOA: 4389, NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39, SUBITEM: 99.32, FONTE DE RECURSOS: 1.700.000.000.369, VALOR: R$ 128.614,48.
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO (SEIHAB), com sede na ASR-SE 105 (Antiga 1.012 Sul), Marginal Oeste da BR-010 - Esquina com Avenida LO-25 - Plano Diretor Sul, CEP 77.024-148 (ao lado da Coca-Cola), Palmas-TO, CNPJ nº 24.851.511/0013-19, neste ato representada por seu gestor, o Sr. PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA, Matrícula Funcional nº 159041, CONTRATANTE, e a Entidade SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, CNPJ/MF nº 03.777.465/0001-41 com sede na Quadra 104 Sul, Rua SE 03, Lotes 34 A, 2º ANDAR, Plano Diretor Sul, CEP 77.001-132 - Palmas/TO, CONTRATADA, neste ato representada por sua Diretora do Departamento Regional (SENAI-TO), a Sra. MÁRCIA RODRIGUES DE PAULA, CPF/MF nº XXX.547.606-XX.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2026

NUP: 00000.0.044928/2026 E SEI: 17.137020.000171/2026-87.
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB.
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI.
OBJETO: Formalização de contratação de entidade, sem fins lucrativos, para a prestação de serviços técnicos visando à execução global das atividades previstas no Projeto de Trabalho Social - PTS (etapa pré-ocupacional), devidamente aprovado pela Caixa Econômica Federal, no âmbito do Contrato CAIXA nº APF: 0631076-72 - (PMCMV-FAR), referente ao Empreendimento Residencial Parque dos Ipês III.
VALOR TOTAL: R$ 116.837,60 (cento e dezesseis mil oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.846/2013, Portaria MCID nº 75, de 28 de janeiro de 2025, Decretos Municipais nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023.
RECURSOS: AÇÃO/LOA: 4389, NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39, SUBITEM: 99.32, FONTE DE RECURSOS: 1.700.000.000.370.
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO (SEIHAB), com sede na ASR-SE 105 (Antiga 1.012 Sul), Marginal Oeste da BR-010 - Esquina com Avenida LO-25- Plano Diretor Sul, CEP 77.024-148 (ao lado da Coca-Cola), Palmas-TO, CNPJ nº 24.851.511/0013-19, CONTRATANTE, neste ato representada por seu gestor, o Sr. PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA, Matrícula Funcional nº 159041, e a Entidade SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, CNPJ/MF nº 03.777.465/0001-41 com sede na Quadra 104 Sul, Rua SE 03, Lotes 34 A, 2º ANDAR, Plano Diretor SUL CEP 77.001-132 - Palmas/TO, CONTRATADA, neste ato representada por sua Diretora do Departamento Regional (SENAI-TO), a Sra. MÁRCIA RODRIGUES DE PAULA, CPF/MF nº XXX.547.606-XX.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 870/SEMUS/GAB, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

A Secretária Municipal da Saúde de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora NADYA SINDY FERNANDES SANTOS, cargo Técnico em Saúde - Assistente de Serviços em Saúde, matrícula nº 413070367, para responder interinamente pela Gerência de Gestão e Regulação do Trabalho em Saúde, no período de 02 a 11 de dezembro de 2026, em virtude de férias da titular CLAUDINEI DA PENHA ALVES, cargo Técnico em Saúde - Assistente de Serviços em Saúde, matrícula: 16244-1, na função Gerente de Gestão e Regulação do Trabalho em Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de novembro de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 871/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município;

CONSIDERANDO o ATO Nº 589 - CSS, publicado no DOMP nº 3.950 de 13 de maio de 2026 que cede o servidor para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, no período de 1 (um) ano, a partir de 14 de abril de 2026, com ônus para o órgão de origem, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2026, celebrado entre as partes;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo NUP 00000.0.018402/2026 (VOLUME 1) e NIP nº 17.137010.002929/2026-31, que versa sobre o adicional de insalubridade;

RESOLVE:

Art. 1º É revogada a concessão do adicional de insalubridade do(a) servidor(a) adiante relacionado(a):

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR
169461	CARLOS LOPES DA CRUZ	ANALISTA EM SAÚDE - FARMACÊUTICO/ BIOQUÍMICO	27/10/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 17 dias do mês de novembro de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 872/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo NUP nº 00000.0.018402/2026 (VOLUME 1) e NIP nº 17.137010.002929/2026-31, que versa sobre o adicional de insalubridade.

RESOLVE:

Art. 1º É revogada a concessão do adicional de insalubridade do(a) servidor(a) adiante relacionado(a):

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR
174901	JANETE OLIVEIRA BRITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/11/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 17 dias do mês de novembro de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 873/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 17 DE NOVEMBRO 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º É retificada a PORTARIA Nº 742/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 4.030, de 10 de setembro de 2026, página 10, conforme especificado a seguir:

ONDE SE LÊ:

"Tornar sem efeito a parte que cita a servidora MAILDE SANTOS DE ARAUJO SILVA, matrícula nº 413045026 na Portaria nº 490/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, de 09 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.984, de 10 de julho de 2026, página nº 21".

LEIA-SE:

"Tornar sem efeito a parte que cita a servidora MAILDE SANTOS DE ARAUJO SILVA, matrícula nº 413045026 na Portaria nº 490/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, de 09 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.967, de 10 de junho de 2026, página nº 21".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 17 dias do mês de novembro de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 874/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º É lotado(a) os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) conforme as especificações a seguir:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	A PARTIR
413088804	ANDRE DE SOUSA PAULA	COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR CEREST - DAS - 6	COORDENADORIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST	06/11/2026
413024039	JANINE DE SOUSA DELMONDES	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	GERÊNCIA DE ESTRATÉGIAS DA SAÚDE DA FAMÍLIA	09/11/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 17 dias do mês de novembro de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 875/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, incisos IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º São transferidos os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) conforme especificação a seguir:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE DE TRANSFERÊNCIA	A PARTIR
132741	FELICIANO SOUSA PEREIRA	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MARIAZINHA RODRIGUES DA SILVA	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA WALTER PEREIRA MORATO	13/11/2026
413071072	LAIS AGUIAR DA SILVEIRA MENDES	ANALISTA EM SAÚDE - BIOLÓGA	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E UNIDADE DE CONTROLE DE ZOONOSES	16/11/2026
132941	MARCIA PEREIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA FRANCISCO JÚNIOR	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DEISE DE FATIMA ARAÚJO DE PAULA ARSE 13 - CORUJINHA	09/11/2026
413019164	PAULINA DE CASSIA ROSA NUNES	ANALISTA EM SAÚDE - FARMACÊUTICO/ BIOQUÍMICO	GERÊNCIA DE ABASTECIMENTO E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	GERÊNCIA DE ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA	01/11/2026
413070009	PATRICIA ARAUJO DE CASTRO	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ALCOOL E DROGAS III - CAPS AD III	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA WALTERLY WAGNER JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA	01/12/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 17 dias do mês de novembro de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2026.

ESPÉCIE: Compras
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CK COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de insumos de enfermagem, Volume V, Tapa Olho, para atender a Rede Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 49.984,00 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Municipal nº 2.675/2022; Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023; Pregão Eletrônico nº 025/2026; Processo NUPE nº 00000.0.010557/2026; Processo NIPE nº 17.137010.000166/2026-93, e demais normas aplicáveis.
RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Sub-elemento: 3.3.90.30.36. Classificação Funcional: 10.302.3201-2742. Nota de Empenho: 31696.
SIGNATÁRIOS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Quadra n.º 1.302 Sul, s/n, Lote n.º 06, conjunto 01, Avenida Siqueira Campos, Palmas, Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa CK COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.534.969/0001-39, com sede na Quadra 412 Norte, NE 55, Alameda 6, QI 07, Lote 03, Plano Diretor Norte, Palmas -TO, CEP: 77.006-536, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por LUIZ ANTONIO LOPES.
DATA DE ASSINATURA: 05/11/2026

COMISSÃO ELEITORAL DA COMISSÃO PARITÁRIA DE GESTÃO DA CARREIRA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DA COMISSÃO PARITÁRIA DE GESTÃO DA CARREIRA torna pública a retificação do Edital publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 4.072, de 13 de novembro de 2026, págs. 18 a 20:

I - Onde se lê: Unidade de Saúde da Família 406 Norte, leia-se: Unidade de Saúde da Família Arne 53;

II - Onde se lê: Policlínica da 108 Sul, leia-se: Unidade de Saúde da Família Deise de Fátima;

III - Onde se lê: Unidade de Saúde da Família Liberdade, leia-se: Unidade de Saúde da Família Vânia do Aureny III.

Palmas, 17 de novembro de 2026.

RHUAN CARLOS CAVALCANTE LUCAS
Presidente Comissão Eleitoral

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, da Decisão Administrativa de Primeira Instância a seguir, expedida pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO. Esta publicação atende aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual.

Palmas/TO, 18 de novembro de 2026.

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 200 (duzentas) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,83 (quatro reais, oitenta e três centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº. 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2022007699	OVELAR E OSELAME LTDA - EPP	PALMAS NORTE CAFÉ E DOCERIA	002224	181/2026

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 300 (trezentas) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,83 (quatro reais, oitenta e três centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº. 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2022062516	JOÃO ALVES DA SILVA SOBRINHO MINIMERCADO - ME	CASA DE CARNE TIO CAPANEMA	0030	182/2026
075750/2024	HELDER DA S PONTES LTDA - ME	ENCANTHUS MOTEL	001356	184/2026
076537/2024	ULTRA TREINAMENTO FÍSICO LTDA - ME	ULTRA TREINAMENTO FÍSICO	000932	186/2026
060841/2026	POUSADA ALDEIA DA SERRA LTDA - ME	*********	004473	189/2026

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 1.001 (mil e uma) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,83 (quatro reais, oitenta e três centavos), por cometimento de infração grave, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, II, da Lei Municipal nº. 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2023007412	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A - DEMAIS	*********	0161	183/2026

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 500 (quinhentas) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,83 (quatro reais, oitenta e três centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº. 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
083590/2024	ACADEMIA GAVIÕES PALMAS FITNESS LTDA - DEMAIS	ACADEMIA GAVIÕES PALMAS FITNESS	004467	185/2026
075431/2024	NABLA EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - EPP	COLÉGIO NABLA E VESTIBULARES	001317	188/2026

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 350 (trezentas e cinquenta) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,83 (quatro reais, oitenta e três centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº. 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
080338/2024	UNITEC INSPEÇÕES LTDA - ME	UNITEC INSPEÇÕES	004478	187/2026

Fernando Borges Araújo
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561
Portaria nº 48/SEMUS/GAB/SVS

DECISÃO ADMINISTRATIVA E EDITAL DE INTIMAÇÃO

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, das Decisões Administrativas de Primeira Instância a seguir, expedidas pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO. Esta publicação tem por objetivo, ainda, intimar os responsáveis legais pelo estabelecimento descrito, haja vista a decisão não decorrer em qualquer prejuízo para o mesmo. Tudo em observância aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual. Palmas/TO, 18 de novembro de 2026.

DISPOSITIVOS DAS DECISÕES: "(...) Pelo exposto, decido pela EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no art. 52, da Lei Municipal nº 1.156/02 e no art. 86, da Lei Municipal nº 1.840/2011".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2021032124	CONDOMÍNIO CAPIM DOURADO SHOPPING - DEMAIS	*********	002370	180/2026

Fernando Borges Araújo
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561
Portaria nº 48/SEMUS/GAB/SVS

SECRETARIA DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA

PORTARIA Nº 58/GAB/SEARME, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão de Seleção de produtores rurais e coordenar os trabalhos da Unidade Demonstrativa Técnica de Bovinocultura de Leite - Cana-de-Açúcar, no âmbito do Edital de Seleção nº 002/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 36 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em conformidade com o Ato nº 1.259-NM, de 14 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o Convênio nº 827714/2016, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, e o Município de Palmas, com a finalidade de apoiar o Projeto de Fortalecimento da Assistência Técnica e Extensão Rural no Município de Palmas;

CONSIDERANDO a Meta 04 do Plano de Trabalho do referido Convênio, relativa à implantação de Unidades Demonstrativas Técnicas;

CONSIDERANDO o Edital de Seleção nº 002/2026, destinado à seleção de produtor rural para a instalação de 01 (uma) Unidade Demonstrativa Técnica de Bovinocultura de Leite - Cana-de-Açúcar no Município de Palmas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção dos produtores rurais interessados na instalação da Unidade Demonstrativa Técnica de Bovinocultura de Leite - Cana-de-Açúcar, bem como para coordenar os trabalhos a serem desenvolvidos na respectiva unidade, no âmbito do Edital de Seleção nº 002/2026 e da Meta 04 do Convênio nº 827714/2016:

UNIDADE DEMONSTRATIVA TÉCNICA DE BOVINOCULTURA DE LEITE - CANA-DE-AÇÚCAR	
Guilherme Vaz Burns	Médico Veterinário
Maria Eduarda Abreu do Vale	Agente de Serviços
Ana Caroline Pereira Castro Gomes	Assessora técnica
Leandro Augusto Marão	Assistente de Gabinete
Bonfim dos Reis Ferreira dos Santos	Técnico Agrícola

Art. 2º Compete aos membros da Comissão de Seleção:

I - analisar as inscrições apresentadas e verificar sua conformidade com os requisitos, documentos e critérios estabelecidos no Edital de Seleção nº 002/2026;

II - avaliar, pontuar e classificar as inscrições, observados os critérios eliminatórios e classificatórios previstos no Edital, classificando as propriedades que alcançarem, no mínimo, 7,0 (sete) pontos; e

III - registrar, em relatório, os atos praticados durante o procedimento de seleção e a coordenação dos trabalhos desenvolvidos na Unidade Demonstrativa Técnica, com vistas ao cumprimento das metas do Convênio nº 827714/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana, aos 19 dias do mês de novembro de 2026.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário Municipal de Agricultura e Região Metropolitana

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/2026

1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana e do Convênio nº 827714/2016 do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), torna público e comunica aos interessados que está procedendo à SELEÇÃO de produtores rurais do Município de Palmas. Tal seleção tem a finalidade de proceder à celebração de Termo de Parceria, para que, em regime de mútua colaboração e para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, se proceda à execução de projeto para instalação de 01 (uma) Unidade Demonstrativa Técnica de Bovinocultura de Leite - Cana-de-Açúcar.
1.2 O procedimento deste edital de seleção observará os seguintes prazos:

Ato/Procedimento	Prazo/data
Impugnação ao Edital	23/11/2026 a 25/11/2026
Decisão das impugnações	27/11/2026
Inscrições	23/11/2026 a 04/12/2026
Avaliação das inscrições e realização de visitas técnicas	07/12/2026 a 10/12/2026
Divulgação do resultado preliminar	11/12/2026
Interposição de recursos	14/12/2026 a 16/12/2026
Análise dos recursos	18/12/2026
Homologação do resultado definitivo	21/12/2026

2. DO OBJETO

2.1 Compreende o objeto deste edital de seleção a formalização de parceria, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para o projeto de instalação de Unidade Demonstrativa Técnica no exercício de 2026/2027, com a finalidade de instalar 01 (uma) unidade demonstrativa técnica, garantindo a realização das ações conforme Plano de Trabalho, sendo:
a) Unidade Demonstrativa Técnica de Bovinocultura de Leite - Cana-de-Açúcar (unidade de 1,0 ha de cana-de-açúcar destinada à suplementação volumosa do rebanho leiteiro).

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 O Município de Palmas celebrou em 26 de abril de 2016, com a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, o Convênio n.º 82.7714/2016, que tem por objeto apoiar o projeto de fortalecimento da assistência técnica e extensão rural aos pequenos agricultores, produtores da agricultura urbana, pescadores e aquicultores, com prioridade aos agricultores familiares, para abastecimento do CEASA e Feiras Livres, incluindo a orientação para a regularização às normas de produção orgânica desse público.
3.2 Tendo em vista as metas estabelecidas no Plano de Trabalho do referido Convênio, entre elas a disponibilização de unidades técnicas demonstrativas, que proporcionarão e serão um meio de capacitação de excelência, o presente Edital de Seleção se justifica para que a Administração possa selecionar a melhor área para a execução dos trabalhos, levando em consideração a localidade, acessibilidade, tamanho do terreno, disponibilidade de mão-de-obra, entre outros.
3.3 A Unidade Demonstrativa Técnica de Bovinocultura de Leite - Cana-de-Açúcar tem por finalidade demonstrar aos produtores o cultivo e o manejo da cana-de-açúcar como alternativa de volumoso para a alimentação do rebanho leiteiro, sobretudo no período seco, contribuindo para a manutenção da produção de leite ao longo do ano e para a redução dos custos com alimentação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Para participar da presente Seleção, os produtores interessados em instalar unidade demonstrativa em sua propriedade deverão apresentar os documentos comprobatórios e se enquadrar dentro dos critérios previstos no Item 6, deste Edital.
4.1.1 Enquadrar-se nos critérios de seleção para produtores interessados em instalar unidade demonstrativa;
4.1.2 Os critérios para seleção dos produtores estão divididos em duas classes. A primeira diz respeito à avaliação geral da propriedade e do produtor. Na segunda, os critérios técnicos são específicos da atividade de bovinocultura de leite com uso da cana-de-açúcar.
Critérios Gerais:
a) A propriedade deve estar localizada no município de Palmas. No ato da inscrição, o produtor deverá apresentar documento que comprove a localização (título definitivo, escritura, cessão de direito, Cadastro da Agricultura Familiar - CAF, comprovante do Cadastro Ambiental Rural - CAR, georreferenciamento, outros);
b) O produtor deverá estar, preferencialmente, enquadrado na agricultura familiar. Conforme a Lei nº 11.326/2006 é considerado agricultor familiar e empreendedor familiar rural:
Art. 3º [...] aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos:
I - não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;
II - utilize predominantemente mão de obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;
III - tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo;
IV - dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.
c) A propriedade deve ter acesso logístico quanto à distância e acessibilidade;
d) O Cadastro da Agricultura Familiar (CAF) não será utilizado como critério eliminatório.

5. DA DATA, DO LOCAL E DA FORMA DE FAZER A INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições deverão ser feitas na sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana, situada na Quadra 1.212 Sul, Avenida LO 27, esquina com NS 10, Plano Diretor Sul, Município de Palmas - TO, no período de 23/11/2026 a 04/12/2026 (10 dias úteis), das 07:30 às 13:30 horas, mediante preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I).
5.2 As inscrições deverão ser feitas pessoalmente pelos titulares, (proprietário) ou representante legal devidamente identificado, da área onde pretende-se instalar as unidades demonstrativas técnicas.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

6.1 O julgamento das inscrições será realizado pela Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 58/GAB/SEARME, de 19 de novembro de 2026.
6.2 Na etapa de avaliação das inscrições serão analisadas e classificadas as inscrições apresentadas conforme os critérios de seleção estabelecidas neste edital, com caráter eliminatório e classificatório, as quais deverão conter as informações contidas neste edital.
6.3 Caberá a Comissão de Seleção realizar visita à propriedade inscrita, a fim de elaborar laudo técnico para avaliação dos critérios adiante relacionados.
6.4 Serão classificadas as inscrições em conformidade com os critérios de seleção, sendo que a Comissão de Seleção classificará as propriedades que atingirem, no mínimo, 7,0 pontos, de acordo com a pontuação do quadro abaixo, aferida por meio da Avaliação Técnica (Anexo II).

Unidade Demonstrativa Técnica de Bovinocultura de Leite - Cana-de-Açúcar:
Quantidade: 01
Área: 1,0 ha (cana-de-açúcar).

Item	Critério	Pontuação
a)	Residir na propriedade;	1,0
b)	Ter cadastro na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins (Adapec);	1,0

c)	Ter matrizes leiteiras em produção;	2,0
d)	Dispor de área de 1,0 ha apta ao cultivo de cana-de-açúcar e estar disposto a fazer investimento na propriedade para sua implantação;	2,0
e)	Ter experiência com o uso de volumoso suplementar no período seco (capineira, silagem ou cana-de-açúcar);	1,5
f)	Ter estrutura mínima de curral e cocho para o fornecimento do volumoso aos animais;	1,5
g)	Ter disponibilidade de mão-de-obra.	1,0
	Total	10,0

6.5 Como critério de desempate, será considerada a experiência do produtor e a estrutura mínima que atenda os critérios técnicos para a instalação da unidade.
6.6 O produtor selecionado deve se comprometer à:
a) Receber e seguir orientações técnicas;
b) Realizar investimentos que viabilizem e/ou ampliem sua capacidade produtiva;
c) Ter disponibilidade para receber visitação de outros produtores, realização de dias técnicos e divulgação das ações na unidade;
d) Ser receptivo à introdução de novas tecnologias ligadas à sua atividade produtiva;
e) Ter disponibilidade para multiplicar as tecnologias aplicadas em sua propriedade a produtores de sua comunidade;
f) Ser receptivo a realizar a gestão financeira, disponibilizando as receitas e os custos mensais;
g) Realizar os exames de brucelose e tuberculose das matrizes e manter em dia as vacinações obrigatórias do rebanho, conforme as normas da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins (Adapec), antes da implantação da unidade e durante toda a sua execução.
6.7 A Comissão de Seleção avaliará todas as inscrições entregues dentro do prazo estabelecido neste Edital.
6.8. As inscrições que não contemplarem os critérios de seleção serão eliminadas.
6.9. O Edital poderá ser impugnado no prazo de 3 (três) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município, compreendido entre os dias 23 e 25 de novembro de 2026, aplicando-se, por analogia, o art. 164 da Lei nº 14.133/2021. As impugnações serão analisadas e decididas até o dia 27 de novembro de 2026, com a divulgação da respectiva decisão pelos mesmos meios utilizados para publicação do Edital. Caso a decisão implique alteração substancial das condições de participação, dos critérios de seleção ou da formulação das inscrições, será publicada a correspondente retificação, com readequação dos prazos necessários à preservação da publicidade, da isonomia e da participação dos interessados.
6.9.1 As impugnações deverão ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas e identificadas, e encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico gabinete.searme@palmas.to.gov.br, até as 23h59 do último dia do prazo previsto no item 6.9, com o assunto “Impugnação ao Edital de Seleção nº 002/2026”.
6.9.2 Considerar-se-á tempestiva a impugnação recebida no servidor de correio eletrônico institucional dentro do prazo estabelecido, cabendo ao interessado conservar a mensagem enviada e a respectiva confirmação de entrega.
6.9.3 A impugnação deverá conter a identificação e os dados de contato do interessado, a indicação objetiva dos dispositivos questionados e os respectivos fundamentos, acompanhada, quando apresentada por representante, do documento comprobatório da representação.
6.10. Os interessados terão o prazo de 3 (três) dias úteis, conforme item 1.2, para interposição de recurso à Comissão contra o resultado preliminar, inclusive quanto à eliminação prevista no item 6.8, expondo objetivamente as razões de fato e de direito pelas quais discordam do resultado, aplicando-se, por analogia, o art. 165 da Lei nº 14.133/2021. Os recursos deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico gabinete.searme@palmas.to.gov.br ou protocolados na sede da Secretaria, no horário previsto no item 5.1.

7. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção abrangerá a avaliação das inscrições, a divulgação e a homologação dos resultados conforme datas contidas no item 1.2 deste edital.

8. DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

8.1 Da documentação
8.1.1 Para a celebração da parceria, a Administração Pública convocará o proprietário selecionado para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, apresentar os documentos pessoais e da propriedade.
8.2 Da convocação da segunda colocada
8.2.1 Na hipótese de produtor selecionado não atender aos requisitos exigidos deste edital e/ou desistência por escrito, aquele imediatamente mais bem classificado poderá ser convidado a aceitar a celebração de parceria, nos termos desse edital.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Identificadas e confirmada quaisquer irregularidades no decorrer da seleção provocada pelo interessado, por ação, informação de dados incompatíveis ou omissão, o proponente será excluído do programa, independentemente do ressarcimento dos prejuízos que ocasionar ao Poder Público.

10. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 A produção resultante da unidade poderá ser comercializada pelo produtor, a fim de garantir retorno financeiro que compense as adequações estruturais promovidas na propriedade e para cobrir gastos com mão-de-obra durante o ciclo da unidade.
10.2 Informações serão prestadas aos interessados no horário das 07:30 às 13:30, na Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana.
10.3 Todos os atos deste edital de seleção, inclusive esclarecimentos que forem prestados, serão publicados no site do Diário Oficial do Município.
10.4 Integram este Edital: Anexo I - Ficha de Inscrição; Anexo II - Avaliação Técnica UD Bovinocultura de Leite - Cana-de-Açúcar.

Palmas-TO, 19 de novembro de 2026.

EDIHONES LIMA REIS
Diretor de Assistência Técnica

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário Municipal de Agricultura e Região Metropolitana

ANEXO I
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/2026

Convênio nº 82.7714/2016 - Prefeitura de Palmas e Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.

FICHA DE INSCRIÇÃO

___ /2026

Produtor	
Nome	CPF
Carteira de Identidade	Data de Nascimento
Estado Civil	Telefone
Propriedade	
Nome	Região
Microrregião	Área Total
Acesso	
Unidade Demonstrativa de Interesse (UD) (X) UD Bovinocultura de Leite - Cana-de-Açúcar	

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Declaro ter ciência e concordar com os compromissos previstos no item 6.6 do Edital de Seleção nº 002/2026, em especial com a realização dos exames de brucelose e tuberculose das matrizes e a manutenção das vacinações obrigatórias do rebanho em dia, conforme as normas da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins (Adapec), antes da implantação da unidade e durante toda a sua execução.
Data: / /2026

_____ _____
Produtor Técnico

ANEXO II

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/2026

Convênio nº 82.7714/2016 - Prefeitura de Palmas e Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.

AVALIAÇÃO TÉCNICA UD BOVINOCULTURA DE LEITE - CANA-DE-AÇÚCAR

1- DADOS DO PRODUTOR

Produtor:	
Celular:	CPF:

2- DADOS DA PROPRIEDADE

Nome:	
Região:	Microrregião:
Acesso:	
Área Total (ha):	

Unidade Demonstrativa Técnica de Bovinocultura de Leite - Cana-de-Açúcar:

Quantidade: 01
Área: 1,0 ha (cana-de-açúcar).

Item	Critério	Pontuação
a)	Residir na propriedade;	1,0
b)	Ter cadastro na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins (Adapec);	1,0
c)	Ter matrizes leiteiras em produção;	2,0
d)	Dispor de área de 1,0 ha apta ao cultivo de cana-de-açúcar e estar disposto a fazer investimento na propriedade para sua implantação;	2,0
e)	Ter experiência com o uso de volumoso suplementar no período seco (capineira, silagem ou cana-de-açúcar);	1,5
f)	Ter estrutura mínima de curral e cocho para o fornecimento do volumoso aos animais;	1,5
g)	Ter disponibilidade de mão-de-obra.	1,0
	Total	10,0

* Marcar com um “X” o item atendido pelo produtor inscrito.
Pontuação obtida: _____ Resultado: ( ) Classificado (≥ 7,0) ( ) Não classificado Data da visita: ____/____/_____
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO: O produtor declara ciência de que, se for selecionado, compromete-se a realizar os exames de brucelose e tuberculose das matrizes e a manter em dia as vacinações obrigatórias do rebanho, conforme as normas da Adapec, antes da implantação da unidade e durante toda a sua execução (item 6.6, “g”, do Edital de Seleção nº 002/2026).

Técnico(s) Responsável(eis)

Produtor

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCON PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 26.08.0033.002.00004-3
NUP: 00000.0.065009/2026
CONSUMIDOR(A): CRISTIAN DOS REIS
FORNECEDOR(A): EUMAIS MULTISERVICOS LTDA (CNPJ:34.026.458/0001-31)
FORNECEDOR(A): EXPRESO ADAMANTINA LTDA (CNPJ: 43.004.159/0001-97)

A reclamação administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando aos fornecedores EUMAIS MULTISERVICOS LTDA e EXPRESO ADAMANTINA LTDA, sanções administrativas fundamentadas nos artigos 4º, III, 6º, III, 7º, parágrafo único, 14, 20, 25, § 1º, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
No final, foi imputada às empresas EUMAIS MULTISERVICOS LTDA, multa pecuniária no valor de R$ 1.774,17 (mil setecentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos) e EXPRESO ADAMANTINA LTDA multa pecuniária no valor de R$ 1.774,17 (mil setecentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos) conforme artigo 23 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas/TO, 12 de novembro de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.07.0033.001.00024-3
NUP: 00000.0.045916/2025
CONSUMIDOR(A): MAGNO NOGUEIRA SILVA
FORNECEDOR(A): ENERGISA TOCANTINS-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A(CNPJ:25.086.034/0001-71)

A reclamação administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor ENERGISA TOCANTINS-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, sanções administrativas fundamentadas nos artigos, 6º, III, VIII, 14, 22, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
No final, foi imputada à empresa ENERGISA TOCANTINS-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, multa pecuniária no valor de R$ 4.254,90 (quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos) conforme artigo 23 da Resolução ARP Nº14/21.

Palmas/TO, 12 de novembro de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 26.08.0033.001.00002-3
NUP:00000.0.063403/2026
CONSUMIDOR(A): WILSON JÚNIOR BISPO DO NASCIMENTO
FORNECEDOR(A):EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A (CNPJ:38.733.648/0001-40)

A reclamação administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A, sanções administrativas fundamentadas nos artigos 4º, I, III, 6º, III, VIII, 14, 42, 43, § 2º, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90- Código de Defesa do Consumidor.
No final, foi imputada à empresa EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A, multa pecuniária no valor de R$ 1.419,36 (mil quatrocentos e dezenove reais e trinta e seis centavos) conforme artigo 23 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas/TO, 12 de novembro de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 26.07.0033.001.00068-3
NUP:00000.0.064314/2026
CONSUMIDOR(A): PABLO VINICIUS GOMES TAVEIRA CARNEIRO
FORNECEDOR(A):NOVO MUNDO S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL (CNPJ:01534.080/0133-78)
FORNECEDOR(A):NOVO MUNDO S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL (CNPJ:01534.080/0001-28)
FORNECEDOR(A):NOVO MUNDO S.A. - EM RECUPERACAO JUD ICIAL(CNPJ:01534.080/0184-18)

A reclamação administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando aos fornecedores NOVO MUNDO S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL (CNPJ:01534.080/0133-78), NOVO MUNDO S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

(CNPJ:01534.080/0001-28) e NOVO MUNDO S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL (CNPJ:01534.080/0184-18) sanções administrativas fundamentadas nos artigos 6º, VIII, 14, 18, 30, 31, 51, IV, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
No final, foi imputada às empresas NOVO MUNDO S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL (CNPJ:01534.080/0133-78), NOVO MUNDO S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL (CNPJ:01534.080/0001-28) e NOVO MUNDO S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL (CNPJ:01534.080/0184-18), multa pecuniária no valor de R$ 3.879,60 (três mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) PARA CADA, conforme artigo 23 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas/TO, 12 de novembro de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 26.07.0033.001.00090-3
NUP:00000.0.063584/2026
CONSUMIDOR(A): ALBERTO BELÉM DE ALCANTARA JUNIOR
FORNECEDOR(A): MRV PRIME INCORPORAÇÕES PALMAS TOPOS LTDA (CNPJ:40.592.056/0001-05)

A reclamação administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor MRV PRIME INCORPORAÇÕES PALMAS TOPOS LTDA, sanções administrativas fundamentadas nos artigos 6º, III, VIII, 14, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
No final, foi imputada à empresa MRV PRIME INCORPORAÇÕES PALMAS TOPOS LTDA, multa pecuniária no valor de R$ 5.109,72 (cinco mil cento e nove reais e setenta e dois centavos) conforme artigo 23 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas/TO, 12 de novembro de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 26.05.0033.002.00058-3
NUP:00000.0.044750/2026
CONSUMIDOR(A): LEILIANE FERREIRA AMORIM
FORNECEDOR(A): PAULO ANDRÉ DIAS CARNEIRO (CPF: XX.XXX.XXX-01)

A reclamação administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da consumidora, aplicando ao fornecedor PAULO ANDRÉ DIAS CARNEIRO, sanções administrativas fundamentadas nos artigos 6º, VIII, 14, 20,II,56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 -Código de Defesa do Consumidor.
No final, foi imputada ao fornecedor PAULO ANDRÉ DIAS CARNEIRO, multa pecuniária no valor de R$ 2.365,61 (dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos) conforme artigo 23 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas/TO, 12 de novembro de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 24.12.0033.001.00089-3
NUP:00000.0.000221/2025
CONSUMIDOR(A): WANDERSON MARTINS DA SILVA
FORNECEDOR(A): LOCGO PALMAS LOCADORA DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 04.914.061/0001-15)

No mérito administrativo constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa LOCGO PALMAS LOCADORA DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do consumidor.

Palmas/TO, 12 de novembro de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 26.07.0033.002.00026-3
NUP: 00000.0.066402/2026
CONSUMIDOR(A): DOURIVANIA MOURA LINHARES
FORNECEDOR(A): GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE (CNPJ: 03.658.432/0001-82)

A reclamação não foi apreciada quanto ao mérito, ante a ausência de competência deste órgão para conhecer da controvérsia, uma vez que a GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE, operadora de plano de saúde na modalidade de autogestão, não se submete às normas do Código de Defesa do Consumidor, conforme entendimento consolidado na Súmula 608 do Superior Tribunal de Justiça.
Assim, ausente relação de consumo, não compete ao PROCON Municipal de Palmas apreciar o mérito da reclamação no âmbito administrativo.

Palmas/TO, 12 de novembro de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PAL VMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
N.A.: 26.07.0033.001.00065-3
NUP: 00000.0.066538/2026
CONSUMIDOR: MATEUS DE SOUZA NEVES
FORNECEDOR(A): UNIDAS LOCADORA S.A. CNPJ: 45.736.131/0001-70
FORNECEDOR(A): UNIDAS LOCADORA S.A. CNPJ: 45.736.131/0273-70

A RECLAMAÇÃO foi julgada PROCEDENTE em face das fornecedoras reclamadas, por infrações aos arts. 18 e 24 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), em razão da negativa indevida de cobertura e reparo de vício apresentado no veículo durante o período de garantia, sem comprovação técnica apta a afastar a responsabilidade das fornecedoras.
Em razão das infrações reconhecidas, foi aplicada à UNIDAS LOCADORA S.A., CNPJ nº 45.736.131/0273-70 (filial de Brasília/DF), multa administrativa no valor de R$ 13.619,12 (treze mil, seiscentos e dezenove reais e doze centavos), e à UNIDAS LOCADORA S.A.,

CNPJ nº 45.736.131/0001-70 (matriz), multa administrativa no valor de R$ 10.214,34 (dez mil, duzentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos), em observância aos critérios de dosimetria estabelecidos pelo Decreto Federal nº 2.181/1997 e pela Resolução ARP nº 14/2021, com fundamento nos arts. 56, inciso I, e 57, caput, da Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Palmas/TO, 12 de novembro de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
N.A.: 26.08.0033.001.00017-3
NUP: 00000.0.065357/2026
CONSUMIDOR: MARILIA LOPES DA SILVA
FORNECEDOR(A): AGI MARKETPLACE LTDA - CNPJ: 41.043.280/0001-00.
FORNECEDOR(A):BANCO AGIBANK S.A. - CNPJ: 10.664.513/0001-50

A reclamação foi julgada PROCEDENTE, reconhecendo-se a ocorrência de infrações aos arts. 6º, III, 39, III, 14 e 42, parágrafo único, da Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, em razão do fornecimento de serviço sem solicitação prévia e da falha no dever de informação, consubstanciadas na cobrança do plano “Agi Clube Básico” (ou “Agi+”) e da tarifa de comunicação digital, debitados da conta-benefício da consumidora, sem que houvesse comprovação da regular contratação ou da ocorrência de engano justificável.
Ao final, foi aplicada multa administrativa, nos termos do art. 56, inciso I, do CDC, nos valores de R$ 851,20 à AGI MARKETPLACE LTDA. e R$ 638,40 ao BANCO AGIBANK S.A., fixada de acordo com os critérios estabelecidos no art. 57 do CDC e na Resolução ARP nº 14, de 29 de novembro de 2021.

Palmas/TO, 12 de novembro de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 26.08.0033.001.00002-3
NUP:00000.0.063403/2026
CONSUMIDOR(A): WILSON JÚNIOR BISPO DO NASCIMENTO
FORNECEDOR(A):EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A (CNPJ:38.733.648/0001-40)

A reclamação administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A, sanções administrativas fundamentadas nos artigos 4º, I, III, 6º, III, VIII, 14, 42, 43, § 2º, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
No final, foi imputada à empresa EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A, multa pecuniária no valor de R$ 1.419,36 (mil quatrocentos e dezenove reais e trinta e seis centavos) conforme artigo 23 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas/TO, 12 de novembro de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 26.04.0033.001.00043-3
NUP: 00000.0.035995/2026
CONSUMIDOR(A): MARIA VITÓRIA MORAIS CARVALHO
FORNECEDOR(A): R.B.R EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
FORNECEDOR(A): TIJUCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

A reclamação administrativa foi julgada PARCIALMENTE PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando aos fornecedores aplicando-se aos fornecedores R.B.R EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e TIJUCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, as penalidades devidas por infrações administrativas fundamentadas nos artigos 3º, art. 4º, caput e incisos I e III, art. 6º, incisos III, IV, VI e VIII, art. 7º, parágrafo único, art. 25, § 1º, art. 30, art. 34, art. 39, inciso V, art. 46, art. 47, art. 51, inciso IV, art. 53, art. 56, inciso I, e art. 57, caput, da lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
No final, foram imputadas as empresas R.B.R EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA multa de $ 7.093,29 (sete mil e noventa e três reais e vinte e nove centavos), e a empresa TIJUCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, multa pecuniária no valor de 10.639,93 (dez mil seiscentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos), conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas/TO, 12 de novembro de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 26.08.0033.001.00052-3
NIPE:17.137002.000037/2026-02
CONSUMIDOR(A): SALOMÃO FURTADO MACIEL
FORNECEDORA(A): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS- SANEATINS (CNPJ:25.089.509/0001-83)

A reclamação administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS- SANEATINS sanções administrativas fundamentadas nos artigos 6º, III, VIII, 14, 22, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
No final, foi imputada às empresas COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS- SANEATINS multa pecuniária no valor de R$ 5.319,87 (cinco mil trezentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos), conforme artigo 23 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas/TO, 18 de novembro de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMA

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 26.09.0033.002.00015-3
NIPE: 17.137002.000132/2026-06
CONSUMIDOR(A): THAIS RIBEIRO CARVALHO
FORNECEDOR(A): CENTRO EDUCACIONAL NORTE TOCANTINS LTDA (CNPJ:20.713.065/0001-91)
FORNECEDOR(A): JANIA ESTER LOPES & CIA LTDA (CNPJ:33.209.925/0001-04)
A reclamação administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da consumidora, aplicando aos fornecedores CENTRO EDUCACIONAL

NORTE TOCANTINS LTDA e JANIA ESTER LOPES & CIA LTDA sanções administrativas fundamentadas nos artigos 4º, III, 6º, VIII, 7º, parágrafo único, 14, 20, 25, § 1º, 51, IV, XI, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
No final, foi imputada às empresas CENTRO EDUCACIONAL NORTE TOCANTINS LTDA e JANIA ESTER LOPES & CIA LTDA multa pecuniária no valor de R$ 1.182,80 (um mil cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos) para cada, conforme artigo 23 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas/TO, 18 de novembro de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMA

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 26.06.0033.001.00065-3
NIPE: 17.137002.000284/2026-09
CONSUMIDOR(A): THAIS SOARES DOS SANTOS
FORNECEDOR(A): SHINERAY COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
FORNECEDOR(A): SHINERAY UBERLÂNDIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA E VEÍCULOS LTDA
FORNECEDOR(A): TEQ MOTORS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

A reclamação administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da consumidora, aplicando aos fornecedores SHINERAY COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, SHINERAY UBERLÂNDIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA E VEÍCULOS LTDA e TEQ MOTORS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, sanções administrativas fundamentadas nos artigos 4º, III, 6º, VIII, 7º, parágrafo único, 14, 18, 20, 25, § 1º, 51, IV, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
No final, foi imputada às empresas SHINERAY COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA multa pecuniária no valor de R$ 7.664,58 (sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), SHINERAY UBERLANDIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, multa pecuniária no valor de R$ 5.109,72 (cinco mil cento e nove reais e setenta e dois centavos) e TEQ MOTORS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, multa pecuniária no valor de R$ 6.131,66 (seis mil cento e trinta e um reais e sessenta e seis centavos) conforme artigo 23 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas/TO, 18 de novembro de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMA

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 26.09.0033.001.00041-3
NIPE: 17.137002.000187/2026-16
Consumidor(a): ANA KARINA DOS SANTOS BARBOSA
Fornecedor(a): CASA DO PISO TOCANTINS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI (CNPJ:35.617.426/0001-73)

A Reclamação administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando aos fornecedores sanção administrativa descrita nos artigos 56 inciso I e 57, caput, do CDC, por infração aos artigos 6º, inciso VIII, 14, 18, 39 e 55 §4º, do Código de Defesa do Consumidor(CDC), bem como do Decreto Federal nº 2.181/97.
Ao final, foi imputada, ao fornecedor CASA DO PISO TOCANTINS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI (CNPJ:35.617.426/0001-73), multa no valor de R$ 11.576,25 (onze mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme dispõe o artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21 e artigo 15, inciso II, da Resolução 14, de 29 de novembro de 2021.

Palmas/TO, 18 de novembro de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMA

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 26.07.0033.001.00017-3
NUP: 00000.0.060403/2026
Consumidor(a): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LEBLON
Fornecedor(a): TIM S.A. (CNPJ: 02.421.421/0001-11 - Matriz)
NIPE: 17.137002.000304/2026-33

A Reclamação administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando aos fornecedores sanção administrativa descrita nos artigos 56 inciso I e 57, caput, do CDC, por infração aos artigos artigos 6º, inciso VIII, 14, 18, 39 e 55 §4º, do Código de Defesa do Consumidor(CDC), além de o Decreto Federal nº 2.181/97.
Ao final, foi imputada, ao fornecedor TIM S.A., (CNPJ: 02.421.421/0001-11 - Matriz), multa no valor de R$ 27.663,83 (doze mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos), conforme dispõe o artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21 e artigo 15, inciso II, da Resolução 14, de 29 de novembro de 2021.

Palmas/TO, 18 de novembro de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMA

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 26.08.0033.001.00088-3
NUP: 00000.0.070218/2026
NIPE: 17.137002.000308/2026-11
Consumidor(a): THIAGO DE OLIVEIRA BATISTA
Fornecedor(a): CARLOS EDUARDO SANTOS SALAZAR (CNPJ:60.386.816/0001- 27)

A Reclamação administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor sanção administrativa descrita nos artigos 56 inciso I e 57, caput, do CDC, por infração artigos 14, 30, 35 e 39, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) c/c com o Decreto Federal nº 2.181/1997.
Ao final, foi imputada, ao fornecedor CARLOS EDUARDO SANTOS SALAZAR (CNPJ:60.386.816/0001-27), multa no R$ 17.023,90 (dezessete mil, vinte e três reais e noventa centavos), conforme dispõe o artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21 e artigo 15, inciso II, da Resolução 14, de 29 de novembro de 2021.

Palmas/TO, 18 de novembro de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMA

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 26.09.0033.001.00015-3
NIPE:17.137002.000121/2026-18
CONSUMIDOR(A): GABRIEL JORGE DE SOUZA
FORNECEDOR(A): MAIS APOIO - ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA E BENEFICIOS MUTUOS AOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS AUTOMOTORES

A reclamação administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor MAIS APOIO - ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA E BENEFICIOS MUTUOS AOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS AUTOMOTORES sanções administrativas fundamentadas nos artigos 4º,III,6º, III, 14, 20, 39, XII, 51, IV, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
No final, foi imputada às empresas MAIS APOIO - ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA E BENEFICIOS MUTUOS AOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS AUTOMOTORES multa pecuniária no valor de R$ 25.548,61 (vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos), conforme artigo 23 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas/TO, 18 de novembro de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMA

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 26.09.0033.001.00045-3
NIPE: 17.137002.000098/2026-61
Consumidor(a): JUCELI SOUZA DA SILVA
Fornecedor(a): NOVO MUNDO S.A. (CNPJ:01.534.080/0001-28)
Fornecedor(a): NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA (CNPJ:01.534.080/0184-18)

A Reclamação administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando aos fornecedores sanção administrativa descrita nos artigos 56 inciso I e 57, caput, do CDC, por infração aos artigos 4º, 6º, 18, § 1º, 26, § 3º, 50 e 55, § 4º, do Código de Defesa do Consumidor (CDC) c/c com o Decreto Federal.
Ao final, foi imputada, ao fornecedor NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA (CNPJ:01.534.080/0184-18), multa no valor de R$ 10.214,34 (dez mil, duzentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos), conforme dispõe o artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21 e artigo 15, inciso II, da Resolução 14, de 29 de novembro de 2021.

Palmas/TO, 18 de novembro de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMA

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 26.06.0033.002.00038-3
NUP:00000.0.050773/2026
Consumidor(a): CÉLIA MARIA SILVA DANTAS
Fornecedor(a): NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA (CNPJ:01.534.080/0139-63)
NIPE: 17.137002.000288/2026-89

A Reclamação administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando aos fornecedores sanção administrativa descrita nos artigos 56 inciso I e 57, caput, do CDC, por infração aos artigos 30, 35, inciso III, 48 do CDC e 55, § 4º, do Código de Defesa do Consumidor (CDC).
Ao final, foi imputada, ao fornecedor NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA (CNPJ:01.534.080/0139-63), multa no valor de R$ 6.383,96 (três mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), conforme dispõe o artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21 e artigo 15, inciso II, da Resolução 14, de 29 de novembro de 2021.

Palmas/TO, 18 de novembro de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMA

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 26.06.0033.002.00026-3
NIPE:17.137002.000121/2026-18
CONSUMIDOR(A): EDUARDO RIBEIRO DE SOUZA
FORNECEDOR(A): CLÍNICA DE EMAGRECIMENTO SAUDÁVEL DE PALMAS -EPP (CNPJ:32.247.765/0001-17)

No mérito administrativo constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa CLÍNICA DE EMAGRECIMENTO SAUDÁVEL DE PALMAS -EPP.
A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do consumidor.

Palmas/TO, 18 de novembro de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMA

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
N.A.: 26.07.0033.001.00031-3
NUP: 00000.0.064376/2026
NIPE: 17.137002.000301/2026
CONSUMIDOR: GILBERTO MOREIRA DA SILVA
FORNECEDOR(A): LCA ENGENHARIA LTDA, nome fantasia RL ENGENHARIA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E PROJETOS (CNPJ nº 27.838.055/0001-21)

A reclamação foi julgada PROCEDENTE, reconhecendo-se em face da fornecedora infrações aos arts. 14, 18, 20 e 39, do Código de Defesa do Consumidor (CDC), em razão de falha na prestação do serviço relacionado à instalação e manutenção de sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica, descumprimento da garantia contratual de 10 (dez) anos do inversor e cobrança indevida de R$ 250,00 pela retirada do equipamento defeituoso.
Ao final, foi aplicada à fornecedora LCA ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 27.838.055/0001-21) multa administrativa no valor de R$ 680,96 (seiscentos e oitenta reais e noventa e seis centavos), com fundamento nos arts. 56, inciso I, e 57, caput, do CDC, observados os critérios de dosimetria previstos na Resolução ARP nº 14, de 29 de novembro de 2021.

Palmas/TO, 18 de novembro de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMA

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
N.A.: 26.08.0033.001.00076-3
NUP/SEI: 00000.0.068037/2026
CONSUMIDOR: DAYANA DA SILVA LEITE SANTOS
FORNECEDOR(A): EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A, CNPJ nº 38.733.648/0001-40 (Matriz)
FORNECEDOR(A): EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A (Unopar Polo Palmas), CNPJ nº 38.733.648/0114-27 (Filial)

A reclamação foi julgada PROCEDENTE, reconhecendo-se em face da fornecedora infração aos arts. 4º, incisos I e III; 6º, incisos III e IV; 14; e 39, inciso V, do Código de Defesa do Consumidor (CDC), em razão da cobrança de R$ 120,80 por disciplina já concluída, cuja falha sistêmica foi reconhecida pela reclamada, configurando falha na prestação do serviço e prática abusiva.
Ao final, foi aplicada à fornecedora EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A (Matriz - CNPJ 38.733.648/0001-40) multa administrativa no valor de R$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), com fundamento nos arts. 56, inciso I, e 57, caput, do CDC, observados os critérios de dosimetria previstos

na Resolução ARP nº 14, de 29 de novembro de 2021. A sanção foi atribuída à pessoa jurídica identificada pelo CNPJ principal, considerando que a matriz e a filial integram a mesma pessoa jurídica, a fim de evitar a imposição de penalidades distintas pelo mesmo fato (bis in idem).

Palmas/TO, 18 de novembro de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMA

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 24.11.0033.001.00122-3
NIPE:17.137002.000386/2026-16
CONSUMIDOR(A): AR COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA
FORNECEDOR(A): QUARKS LTDA (CNPJ:10.961.335/0001-20)

A reclamação administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor QUARKS LTDA sanções administrativas fundamentadas nos artigos 14, 20, II 35, III, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
No final, foi imputada à empresa QUARKS LTDA multa pecuniária no valor de R$ 32.172,33 (trinta e dois mil cento e setenta e dois mil e trinta e três centavos), conforme artigo 23 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas/TO, 18 de novembro de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMA

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
N.A.: 26.04.0033.002.00066-3
NUP: 00000.0.037494/2026
NIPE: 17.137002.000243/2026-12)
CONSUMIDOR: FRANCISCO PEREIRA DIAS
FORNECEDOR(A): SOLAR FHOTON COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA., CNPJ nº 31.532.662/0001-36.
FORNECEDOR(A): BELENUS S.A., CNPJ nº 05.151.518/0001-40.

A reclamação foi julgada PROCEDENTE, reconhecendo-se em face das fornecedoras infrações aos arts. 14 e 20, caput, do Código de Defesa do Consumidor (CDC), em razão de falhas na prestação do serviço de instalação e no funcionamento do sistema fotovoltaico (Solar Fhoton), bem como art. 18 do CDC, em razão da falha na entrega dos equipamentos em endereço diverso do contratado (Belenus).
Ao final, foi aplicada à fornecedora SOLAR FHOTON COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. (CNPJ nº 31.532.662/0001-36) multa administrativa no valor de R$ 14.186,58 (quatorze mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), e à fornecedora BELENUS S.A. (CNPJ nº 05.151.518/0001-40) multa administrativa no valor de R$ 2.127,99 (dois mil, cento e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), com fundamento nos arts. 56, inciso I, e 57, caput, do CDC, observados os critérios de dosimetria previstos na Resolução ARP nº 14, de 29 de novembro de 2021.

Palmas/TO, 18 de novembro de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMA

PREVIPALMAS

DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

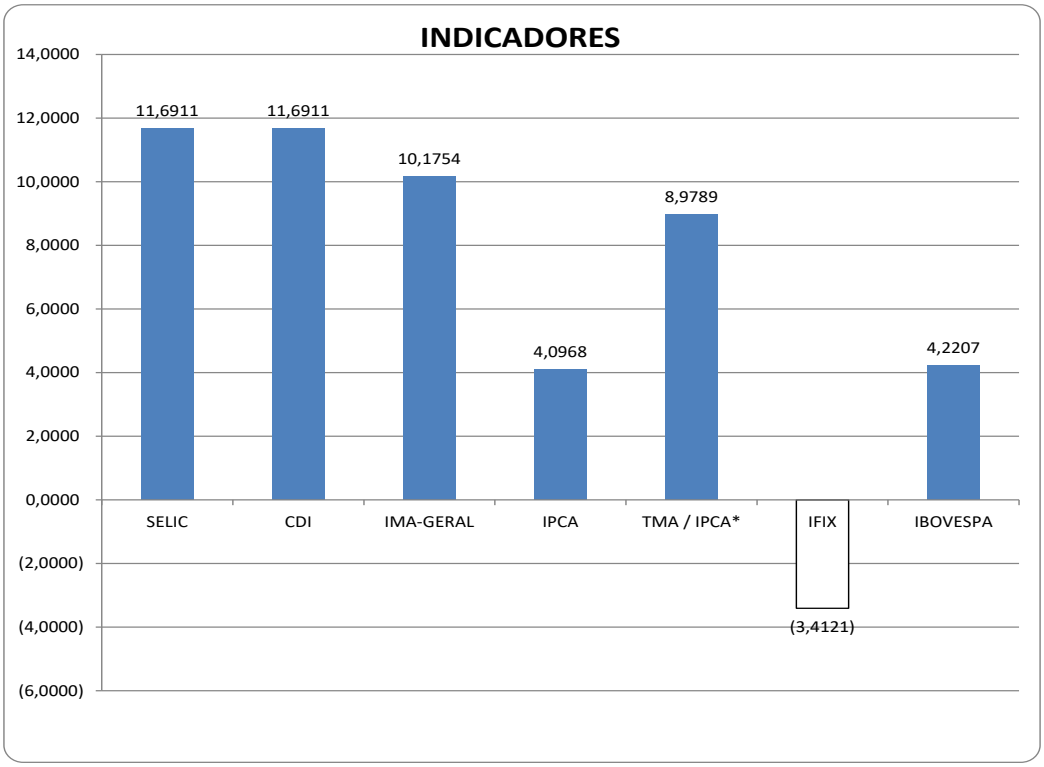
RELATÓRIO MENSAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS – OUTUBRO/2026

Palmas - Tocantins

INDICADORES FINANCEIROS

REFERÊNCIA	SELIC	CDI	IMA-GERAL	IPCA	TMA / IPCA*	IFIX	IBOVESPA
jan/26	1,1642	1,1642	1,3075	0,3300	0,7953	2,2700	12,5600
fev/26	0,9970	0,9970	1,1769	0,7000	1,1002	1,3200	4,0900
mar/26	1,2121	1,2121	0,5547	0,8800	1,3702	(1,0600)	(0,7000)
abr/26	1,0901	1,0901	1,3353	0,6700	1,1146	1,5300	(0,0800)
mai/26	1,0734	1,0734	0,8134	0,5800	1,0242	(1,3300)	(7,2200)
jun/26	1,1195	1,1195	0,5087	0,1600	0,6246	(1,2100)	(1,0100)
jul/26	1,2152	1,2152	1,0718	0,0700	0,5785	(0,3200)	3,4700
ago/26	1,0931	1,0931	1,1996	(0,3200)	0,1423	(1,4600)	(0,3300)
set/26	1,0817	1,0817	1,7237	0,8200	1,2876	(0,2000)	5,0300
out/26	1,0720	1,0720	0,0566	0,1400	0,6045	(2,8900)	(9,8800)
nov/26							
dez/26							
Acumulado 2026	**11,6911**	**11,6911**	**10,1754**	**4,0968**	**8,9789**	**(3,4121)**	**4,2207**

(*) Taxa de Meta Atuarial - IPCA + 5,71% a.a.



RELATÓRIO MENSAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

CARTEIRA CONSOLIDADA - OUTUBRO – DATA BASE 30/10/2026.

Ativos em R$	Carteira %	Saldo Anterior	Realocações	Divi/Amort	Saldo Atual
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	29,51%	615.085.725,32	0,00	0,00	622.037.146,92
BB PREVID RF IDKA 2A	11,85%	248.914.388,83	0,00	0,00	249.799.667,81
BB PREVID RF IMA-B 5	11,88%	249.208.644,39	0,00	0,00	250.486.372,86
BB RF LP TESOURO SELIC	4,17%	86.949.579,62	0,00	0,00	87.827.310,99
BB RF FLUXO SOBERANO	7,22%	140.898.962,43	9.887.729,13	0,00	152.278.811,77
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	2,82%	60.072.206,16	0,00	0,00	59.397.663,30
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	2,00%	42.042.061,10	0,00	0,00	42.123.174,12
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	15,57%	329.345.289,99	0,00	0,00	328.198.118,61
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	5,70%	118.856.582,24	0,00	0,00	120.089.621,73
BB PREVID RF PERFIL FIC	0,28%	5.848.230,47	0,00	0,00	5.909.718,78
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	0,92%	21.432.759,92	0,00	0,00	19.308.351,69
BB PREVID AÇÕES VALOR	1,36%	32.014.415,71	0,00	0,00	28.564.807,28
BB AÇÕES SELEÇÃO FATOR	1,13%	26.163.253,56	0,00	0,00	23.911.797,55
BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO	1,14%	26.738.879,13	0,00	0,00	24.112.944,56
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	0,13%	3.253.139,43	0,00	0,00	2.642.748,06
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	0,24%	4.748.956,05	0,00	0,00	5.000.112,57
BB AÇÕES ENERGIA FIA	0,15%	3.702.815,37	0,00	0,00	3.224.131,46
BB AÇÕES GOVERNANÇA FIA	0,13%	3.110.063,94	0,00	0,00	2.801.908,12
ITAU AÇÕES MOMENTO 30 FIC FI	0,56%	13.818.747,45	0,00	0,00	11.810.650,58
ITAU INSTITUCIONAL GENESIS FIC FIA	0,47%	10.910.229,91	0,00	0,00	9.899.204,09
PLURAL DIVIDENDO FIA	2,53%	60.940.528,58	0,00	0,00	53.305.827,87
WNG FIC FIM CP*	0,14%	2.966.311,20	0,00	0,00	2.953.955,04
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO**	0,02%	489.281,13	0,00	0,00	488.503,32
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO*	0,04%	816.610,28	0,00	0,00	803.875,28
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	0,05%	1.026.163,49	0,00	11.872,52	1.005.386,58
Total	**100,00%**	**2.109.353.825,70**	**9.887.729,13**	**11.872,52**	**2.107.981.810,94**
FUNDO ADMINISTRATIVO		13.827.284,05	581.278,44		14.541.049,06

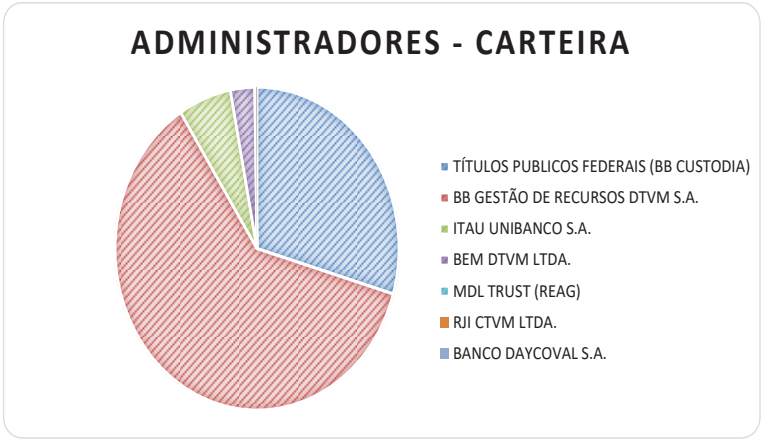
(*) O Fundo WINGS FIC FIM MULTICRÉDITO CP foi liquidado no dia 19 de fevereiro de 2019 e em decorrência deste processo recebemos cotas de três fundos, sendo estes: WNG FIC FIM CP, AQ3 RENDA FII e SÃO DOMINGOS FII. (**) Em evento subsequente o AQ3 RENDA FI foi incorporado pelo AQUILLA FII. O Fundo FP CAIS MAUA DO BRASIL foi liquidado no dia 31 de março de 2021 e em decorrência deste processo o ativo não consta mais relatório.

DISTRIBUIÇÃO DOS TPF DA CARTEIRA:

TÍTULO PUBLICO	TAXA	MARCAÇÃO	SALDO EM 30/10/2026 (R$)	MENSAL (%)	ANUAL (%)
NTN-B VENC. 2031	IPCA + 8,30%	À CURVA	123.497.944,69	1,22	2,91
NTN-B VENC. 2032	IPCA + 7,83%	À CURVA	84.524.182,05	1,19	10,92
NTN-B VENC. 2033	IPCA + 7,58%	À CURVA	86.153.409,30	1,17	10,71
NTN-B VENC. 2035	IPCA + 6,15%	À CURVA	28.754.024,22	1,05	19,41
NTN-B VENC. 2037	IPCA + 7,95%	À CURVA	92.829.232,42	1,20	4,05
NTN-B VENC. 2050	IPCA + 5,59%	À CURVA	92.575.243,58	1,01	31,41
NTN-B VENC. 2050	IPCA + 5,69%	À CURVA	57.197.954,15	1,02	31,45
NTN-B VENC. 2055	IPCA + 5,68%	À CURVA	56.505.156,51	1,03	29,62
TOTAL			**622.037.146,92**	**1,13**	**19,18**

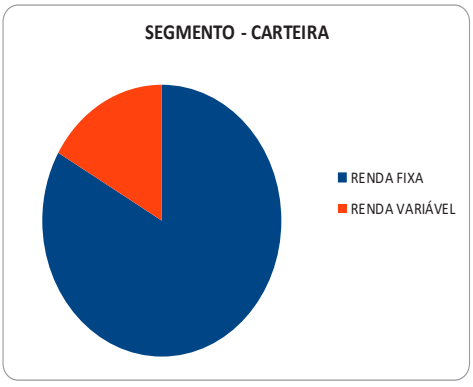
DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR ADMINISTRADOR:

ADMINISTRADORES	SALDO EM 30/10/2026 (R$)	PARTICIPAÇÃO (%)
TÍTULOS PUBLICOS FEDERAIS (BB CUSTODIA)	622.037.146,92	29,51
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	1.304.156.423,84	61,87
ITAU UNIBANCO S.A.	123.230.692,09	5,85
BEM DTVM LTDA.	53.305.827,87	2,53
MDL TRUST (REAG)	2.953.955,04	0,14
RJI CTVM LTDA.	1.292.378,60	0,06
BANCO DAYCOVAL S.A.	1.005.386,58	0,05
TOTAL	**2.107.981.810,94**	**100,00**



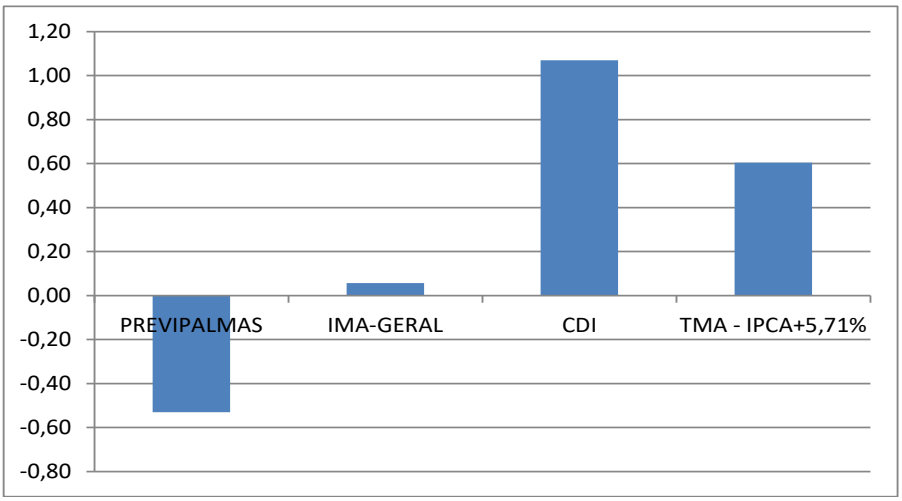
DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR SEGMENTO:

SEGMENTO	SALDO EM 30/10/2026 (R$)	PARTICIPAÇÃO (%)
RENDA FIXA	1.918.147.606,89	90,99
RENDA VARIÁVEL	189.834.204,05	9,01
TOTAL	**2.107.981.810,94**	**100,00**



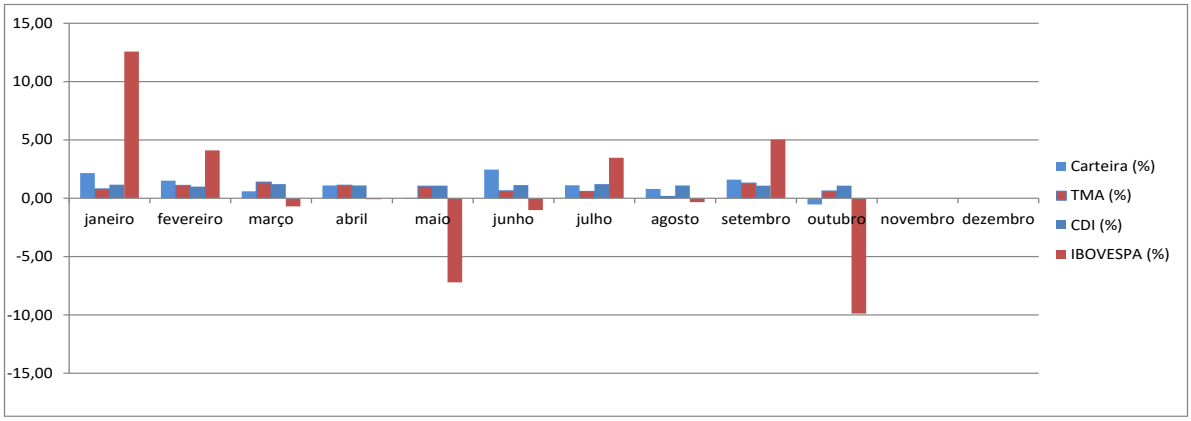
RENTABILIDADE DA CARTEIRA:

CARTEIRA CONSOLIDADA								
Rentabilidades (Em % - TIR)	**No Mês**	**% IMA-G**	**% CDI**	**% TMA**	**No ano**	**% IMA-G**	**% CDI**	**% TMA**
CARTEIRA CONSOLIDADA	**-0,53**	-936,75	-49,46	-87,71	**11,28**	110,82	96,45	125,58
CARTEIRA FPP	**-0,51**	-897,00	-47,36	-83,99	**9,51**	93,46	81,34	105,91
CARTEIRA FPC	**-0,54**	-952,30	-50,28	-89,16	**12,04**	118,36	103,01	134,13
IMA-GERAL	**0,06**	100,00	5,28	9,36	**10,18**	100,00	87,04	113,33
CDI	**1,07**	1.893,99	100,00	177,34	**11,69**	114,90	100,00	130,21
TMA - IPCA + 5,71%	**0,60**	1.068,02	56,39	100,00	**8,98**	88,24	76,80	100,00



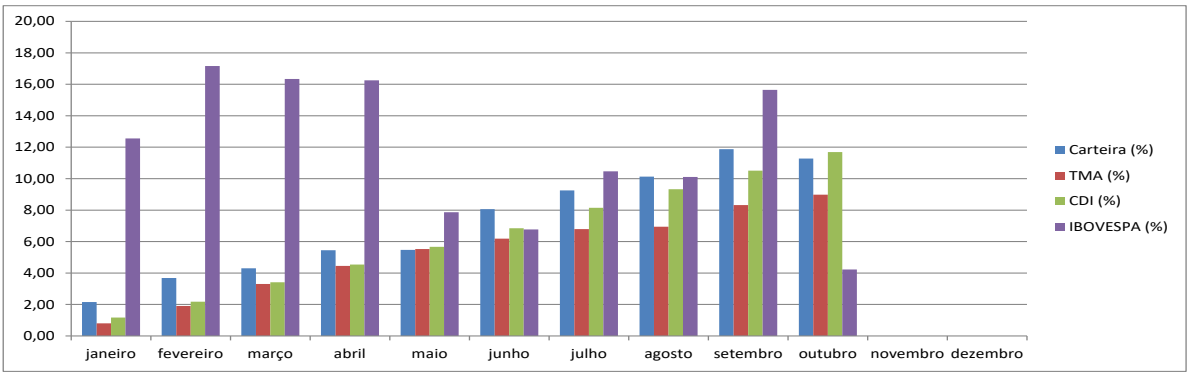
RENTABILIDADE DA CARTEIRA – MENSAIS 2026:

Carteira x TMA				
	Carteira (%)	***TMA (%)***	***CDI (%)***	***IBOVESPA (%)***
janeiro	2,15	0,80	1,16	12,56
fevereiro	1,50	1,10	1,00	4,09
março	0,59	1,37	1,21	-0,70
abril	1,10	1,11	1,09	-0,08
maio	0,03	1,02	1,07	-7,22
junho	2,46	0,62	1,12	-1,01
julho	1,10	0,58	1,22	3,47
agosto	0,80	0,14	1,09	-0,33
setembro	1,58	1,29	1,08	5,03
outubro	-0,53	0,60	1,07	-9,88



RENTABILIDADE DA CARTEIRA – MENSAIS ACUMULADO 2026:

Carteira x TMA (Acumulado no Ano)				
	Carteira (%)	*TMA (%)*	*CDI (%)*	*IBOVESPA (%)*
janeiro	2,15	0,80	1,16	12,56
fevereiro	3,68	1,90	2,17	17,16
março	4,30	3,30	3,41	16,34
abril	5,44	4,45	4,54	16,25
maio	5,47	5,52	5,66	7,86
junho	8,06	6,18	6,84	6,77
julho	9,26	6,80	8,14	10,47
agosto	10,13	6,95	9,32	10,11
setembro	11,87	8,32	10,51	15,65
outubro	11,28	8,98	11,69	4,22



RENTABILIDADE ABSOLUTA DOS ATIVOS DA CARTEIRA NO MÊS:

RENDA FIXA					
Carteira	**Enquadr. CMN 5.272/2025**	**AGO.**	**SET.**	**OUT.**	**RENT. 2026**
TÍTULOS PUBLICOS FEDERAIS	Títulos Público	0,48	0,77	1,13	19,18
BB PREVID RF IDKA 2A	FI/ETF 100% TP	1,38	1,89	0,36	11,42
BB PREVID RF IMA-B 5	FI/ETF 100% TP	1,29	1,99	0,51	11,77
BB RF LP TESOURO SELIC	FI/ETF 100% TP	1,08	1,04	1,01	11,42
BB RF FLUXO SOBERANO	FI/ETF 100% TP	1,00	0,99	0,98	9,36
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	FI/ETF 100% TP	1,07	1,15	-1,12	8,35
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	FI Renda Fixa	0,99	1,25	0,19	9,51
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	FI Renda Fixa	1,10	0,97	-0,35	10,17
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	FI Renda Fixa	1,11	1,07	1,04	11,75
BB PREVID RF PERFIL FIC	FI Renda Fixa	1,11	1,08	1,05	11,79

RENDA VARIÁVEL					
Carteira	**Enquadr. CMN 5.272/2025**	**AGO.**	**SET.**	**OUT.**	**RENT. 2026**
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	FI de Ações / ETF RV	-1,40	5,84	-9,91	1,20
BB PREVID AÇÕES VALOR	FI de Ações / ETF RV	-0,91	5,31	-10,78	-0,14
BB AÇÕES SELEÇÃO FATOR	FI de Ações / ETF RV	-0,56	4,85	-8,61	-7,48
BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO	FI de Ações / ETF RV	-0,42	4,98	-9,82	0,76
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	FI de Ações / ETF RV	-3,39	10,48	-18,76	-6,24
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	FI de Ações / ETF RV	2,57	-3,31	5,29	27,03
BB AÇÕES ENERGIA FIA	FI de Ações / ETF RV	-1,64	5,95	-12,93	-6,92
BB AÇÕES GOVERNAÇA FIA	FI de Ações / ETF RV	-0,01	4,89	-9,91	3,36
ITAU AÇÕES MOMENTO 30 II FIC FI	FI de Ações / ETF RV	0,27	4,76	-14,53	-3,91
ITAU INSTITUCIONAL GENESIS FIC FIA	FI de Ações / ETF RV	-0,66	3,49	-10,82	-1,87
PLURAL DIVIDENDO FIA	FI de Ações / ETF RV	-0,39	7,02	-12,53	0,70
WNG FIC FIM CP	FI Multimercado	-0,23	-0,56	-0,42	-10,93
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO	FI Imobiliário	-0,15	-0,14	-0,16	-3,96
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO	FI Imobiliário	-0,80	-0,82	-1,56	-68,27
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	FI Imobiliário	-0,67	3,97	-0,87	0,09

RESUMO DE RENDIMENTOS DA CARTEIRA CONSOLIDADA NO MÊS:

CARTEIRA CONSOLIDADA

RENDA FIXA

Ativos em R$	Carteira %	Saldo Anterior	Apli./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	29,51%	615.085.725,32	0,00	6.951.421,60	622.037.146,92
BB PREVID RF IDKA 2A	11,85%	248.914.388,83	0,00	885.278,98	249.799.667,81
BB PREVID RF IMA-B 5	11,88%	249.208.644,39	0,00	1.277.728,47	250.486.372,86
BB RF LP TESOURO SELIC	4,17%	86.949.579,62	0,00	877.731,37	87.827.310,99
BB RF FLUXO SOBERANO	7,22%	140.898.962,43	9.887.729,13	1.492.120,21	152.278.811,77
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	2,82%	60.072.206,16	0,00	-674.542,86	59.397.663,30
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	2,00%	42.042.061,10	0,00	81.113,02	42.123.174,12
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	15,57%	329.345.289,99	0,00	-1.147.171,38	328.198.118,61
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	5,70%	118.856.582,24	0,00	1.233.039,49	120.089.621,73
BB PREVID RF PERFIL FIC	0,28%	5.848.230,47	0,00	61.488,31	5.909.718,78
TOTAL	**90,99%**	**1.897.221.670,55**	**9.887.729,13**	**11.038.207,21**	**1.918.147.606,89**

RENDA VARIÁVEL

Ativos em R$	Carteira %	Saldo Anterior	Apli./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	0,92%	21.432.759,92	0,00	-2.124.408,23	19.308.351,69
BB PREVID AÇÕES VALOR	1,36%	32.014.415,71	0,00	-3.449.608,43	28.564.807,28
BB AÇÕES QUANTITATIVO	1,13%	26.163.253,56	0,00	-2.251.456,01	23.911.797,55
BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO	1,14%	26.738.879,13	0,00	-2.625.934,57	24.112.944,56
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	0,13%	3.253.139,43	0,00	-610.391,37	2.642.748,06
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	0,24%	4.748.956,05	0,00	251.156,52	5.000.112,57
BB AÇÕES ENERGIA FIA	0,15%	3.702.815,37	0,00	-478.683,91	3.224.131,46
BB AÇÕES GOVERNANÇA FIA	0,13%	3.110.063,94	0,00	-308.155,82	2.801.908,12
ITAU AÇÕES MOMENTO 30 FIC FI	0,56%	13.818.747,45	0,00	-2.008.096,87	11.810.650,58
ITAU INSTITUCIONAL GENESIS FIC FIA	0,47%	10.910.229,91	0,00	-1.011.025,82	9.899.204,09
PLURAL DIVIDENDO FIA	2,53%	60.940.528,58	0,00	-7.634.700,71	53.305.827,87
WNG FIC FIM CP*	0,14%	2.966.311,20	0,00	-12.356,16	2.953.955,04
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO**	0,02%	489.281,13	0,00	-777,81	488.503,32
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO*	0,04%	816.610,28	0,00	-12.735,00	803.875,28
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	0,05%	1.026.163,49	0,00	-8.904,39	1.005.386,58
TOTAL	**9,01%**	**212.132.155,15**	**0,00**	**-22.286.078,58**	**189.834.204,05**

TOTAL CARTEIRA	**100,00%**	**2.109.353.825,70**	**9.887.729,13**	**-11.247.871,37**	**2.107.981.810,94**
FUNDO ADMINISTRATIVO	-	13.827.284,05	581.278,44	132.486,57	14.541.049,06

RESUMO DE RENDIMENTOS DA CARTEIRA FPP NO MÊS:

CARTEIRA FPP

RENDA FIXA

Ativos em R$	Carteira %	Saldo Anterior	Apli./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
BB PREVID RF IDKA 2A	20,47%	119.478.906,64	0,00	424.933,91	119.903.840,55
BB PREVID RF IMA-B 5	16,36%	95.338.131,24	0,00	488.812,28	95.826.943,52
BB RF FLUXO SOBERANO	4,98%	32.387.422,61	-3.590.410,16	343.804,61	29.140.817,06
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	4,87%	28.834.658,97	0,00	-323.780,57	28.510.878,40
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	6,29%	36.758.891,94	0,00	70.920,05	36.829.811,99
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	31,06%	182.535.156,94	0,00	-635.804,17	181.899.352,77
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	9,84%	57.051.159,48	0,00	591.858,95	57.643.018,43
TOTAL	**93,86%**	**552.384.327,82**	**-3.590.410,16**	**960.745,06**	**549.754.662,72**

RENDA VARIÁVEL

Ativos em R$	Carteira %	Saldo Anterior	Apli./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	1,58%	10.287.724,76	0,00	-1.019.715,95	9.268.008,81
BB PREVID AÇÕES VALOR	0,51%	3.360.899,43	0,00	-362.142,70	2.998.756,73
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	0,22%	1.561.506,93	0,00	-292.987,86	1.268.519,07
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	0,41%	2.279.498,90	0,00	120.555,13	2.400.054,03
BB AÇÕES ENERGIA FIA	0,26%	1.777.351,37	0,00	-229.768,28	1.547.583,09
BB AÇÕES GOVERNAÇA FIA	0,24%	1.569.752,18	0,00	-155.536,44	1.414.215,74
ITAU AÇÕES MOMENTO 30 FIC FI	2,02%	13.818.747,45	0,00	-2.008.096,87	11.810.650,58
WNG FIC FIM CP*	0,50%	2.966.311,20	0,00	-12.356,16	2.953.955,04
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO**	0,08%	489.281,13	0,00	-777,81	488.503,32
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO*	0,14%	816.610,28	0,00	-12.735,00	803.875,28
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	0,17%	1.026.163,49	0,00	-8.904,39	1.005.386,58
TOTAL	**6,14%**	**39.953.847,12**	**0,00**	**-3.982.466,33**	**35.959.508,27**

TOTAL CARTEIRA	**100,00%**	**592.338.174,94**	**-3.590.410,16**	**-3.021.721,27**	**585.714.170,99**

RESUMO DE RENDIMENTOS DA CARTEIRA FPC NO MÊS:

CARTEIRA FPC

RENDA FIXA					
Ativos em R$	**Carteira %**	**Saldo Anterior**	**Apli./Resg.**	**Rendimentos**	**Saldo Atual**
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	40,86%	615.085.725,32	0,00	6.951.421,60	622.037.146,92
BB PREVID RF IDKA 2A	8,53%	129.435.482,19	0,00	460.345,07	129.895.827,26
BB PREVID RF IMA-B 5	10,16%	153.870.513,15	0,00	788.916,19	154.659.429,34
BB RF LP TESOURO SELIC	5,77%	86.949.579,62	0,00	877.731,37	87.827.310,99
BB RF FLUXO SOBERANO	8,09%	108.511.539,82	13.478.139,29	1.148.315,60	123.137.994,71
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	2,03%	31.237.547,19	0,00	-350.762,29	30.886.784,90
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	0,35%	5.283.169,16	0,00	10.192,97	5.293.362,13
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	9,61%	146.810.133,05	0,00	-511.367,21	146.298.765,84
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	4,10%	61.805.422,76	0,00	641.180,54	62.446.603,30
BB PREVID RF PERFIL FIC	0,39%	5.848.230,47	0,00	61.488,31	5.909.718,78
TOTAL	**89,89%**	**1.344.837.342,73**	**13.478.139,29**	**10.077.462,15**	**1.368.392.944,17**

RENDA VARIÁVEL					
Ativos em R$	**Carteira %**	**Saldo Anterior**	**Apli./Resg.**	**Rendimentos**	**Saldo Atual**
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	0,66%	11.145.035,16	0,00	-1.104.692,28	10.040.342,88
BB PREVID AÇÕES VALOR	1,68%	28.653.516,28	0,00	-3.087.465,73	25.566.050,55
BB AÇÕES SELEÇÃO FATOR	1,57%	26.163.253,56	0,00	-2.251.456,01	23.911.797,55
BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO	1,58%	26.738.879,13	0,00	-2.625.934,57	24.112.944,56
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	0,09%	1.691.632,50	0,00	-317.403,51	1.374.228,99
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	0,17%	2.469.457,15	0,00	130.601,39	2.600.058,54
BB AÇÕES ENERGIA FIA	0,11%	1.925.464,00	0,00	-248.915,63	1.676.548,37
BB AÇÕES GOVERNANÇA FIA	0,09%	1.540.311,76	0,00	-152.619,38	1.387.692,38
ITAU INSTITUCIONAL GENESIS FIC FIA	0,65%	10.910.229,91	0,00	-1.011.025,82	9.899.204,09
PLURAL DIVIDENDO FIA	3,50%	60.940.528,58	0,00	-7.634.700,71	53.305.827,87
TOTAL	**10,11%**	**172.178.308,03**	**0,00**	**-18.303.612,25**	**153.874.695,78**
TOTAL CARTEIRA	**100,00%**	**1.517.015.650,76**	**13.478.139,29**	**-8.226.150,10**	**1.522.267.639,95**

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS / RESOLUÇÃO CMN 5.272/2025

SEGMENTO ALOCAÇÃO	Limite Resolução nº 5.272/2025		Meta PI 2026	Alocação Atual (%)	Situação PI / Resolução
RENDA FIXA					
Títulos Públicos – Oferta Balcão - art. 7º III	0%		**0%**	**11,15%**	OK
Títulos Públicos – Oferta Primária / Plataforma - art. 7º II	100%		**50%**	**18,36%**	OK
FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos – art. 7º, I	100%		**45%**	**37,94%**	OK
Op. Compromissadas com Títulos do TN – art. 7º, IV	0%		0%	0%	OK
FI Renda Fixa / ETF sem Crédito Privado – art. 7º, V	0%		0%	**23,54%**	OK
Ativos RF de emissão com obrigação de IF – art. 7º, VI	0%		0%	0%	OK
FI em Direitos Creditórios – Sênior - art. 7º, IX	0%	0%	0%	0%	OK
FI Renda Fixa "Crédito Privado" – art. 7º, VII	0%		0%	0%	OK
FI Debêntures de Infraestrutura – art. 7º, VIII	0%		0%	0%	OK
RENDA VARIÁVEL					
FI de Ações – art. 8º, I	0%		0%	**8,76%**	OK
Fundo ETF de Ações – art. 8º, II	0%		0%	0%	OK
Fundo BDR – Ações e BDR – ETF – art. 8º, III	0%		0%	0%	OK
Fundo em ETF Internacional – art. 8º, IV	0%		0%	0%	OK
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR					
Fundo Exterior Renda Fixa – Dívida Externa – art. 9º, I	0%		0%	0%	OK
Fundo de Investimento no Exterior (Qualificado) – art. 9º, II	0%		0%	0%	OK
Fundo de Investimento no Exterior (Geral) – art. 9º, III	0%		0%	0%	OK
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS					
FI Multimercado – art. 10º, I	0%		**0%**	**0,14%**	OK
FI em Participações – art. 10º, III	0%		0%	0%	OK
FI Ações – Mercado de Acesso – art. 10º, IV	0%		0%	0%	OK
FI em FIAGRO – art. 10º, II	0%		0%	0%	OK
FUNDOS IMOBILIÁRIOS					
FI Imobiliário – art. 11	0%		**0%**	**0,11%**	OK
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS					
Empréstimos Consignados – art. 12º	5%		**5%**	**0%**	OK

RESUMO DOS ATIVOS DESENQUADRADOS DA CARTEIRA:

ATIVOS DESENQUADRADOS				
	Valor Atual	PL FUNDO (R$)	(%) do PL	(%) Permitida Resolução CMN
WNG FIC FIM CP	2.953.955,04	32.213.413,54	9,17%	5,00%
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO	803.875,28	15.593.138,96	5,16%	5,00%

ATIVOS NÃO ELEGIVEIS AOS RPPS	
	Motivo
WNG FIC FIM CP	Ativo Vedado / FIDC Vedado / FII Vedado / FIP Vedado
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO	FII - Negociação 60%
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO	FII - Negociação 60%
FIP CAIS MAUA DO BRASIL	Possíveis ativos à receber pela liquidação

Kauwe Eidi Torres Ueda
ECONOMISTA

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa INACIO MESQUITA HOLDING LTDA., CNPJ nº 59.185.384/0001-07, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Previa, de Instalação e Operação Municipal para a atividade de Galpão de Logística, com endereço na Quadra ASR SE 25, CONJUNTO 05, LOTE 02, RUA SR 11 (212 S-RUA SR 11), CEP: 77020-616, cidade Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa TELHA FORTE CERÂMICA E COM DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 03.573.422/0001-44, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos, com endereço na Alameda São Paulo, Quadra 02, Lote 10, Setor Industrial de Taquaralto, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa RODOCENTER TOCANTINS LTDA, CNPJ nº 66.577.502/0001-98, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA, LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO E LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO para a atividade 29.30-1-01 - FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES, com endereço na Q ASR SE 15 RUA SR 9, N° 41, CONJ 14 LOTE 15, PLANO DIRETOR SUL, CEP 77.020-178, PALMAS/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

IMPRENSA OFICIAL 2010
ESSA TERRA É NOSSA
1º DE JAN
DE 1990
MUNICÍPIO DE PALMAS